



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

PROCESSO Nº 23350.000682/2018-13

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 72/2018 de 12 de março de 2018 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 73/2018 de 12 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **Eventual Contratação de Empresa Especializada para Organizar e Executar Eventos e Cerimônias Gerais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú e demais órgão participantes** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual Contratação de Empresa Especializada para Organizar e Executar Eventos e Cerimônias Gerais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú e demais órgão participantes** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos forem de seu interesse. Caso o licitante opte por participar de grupos todos os itens relacionados a esse grupo estarão inclusos na escolha.

1.2.1 O critério de julgamento é **MENOR PREÇO POR ITEM**. Desse modo, a Administração somente poderá adjudicar a licitante que estiver com o valor abaixo do estimado e abaixo dos lances de todas as licitantes participantes.

1.2.1.1 *Súmula 247 do TCU, verbis:*

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

unidades autônomas.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: **04/06/2018**

HORÁRIO: **09h00min.** (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: **158460**

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2018 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 8100000000, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30.

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o *Campus Camboriú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Joaquim Garcia, s/nº – Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88.340-055.

4.2 Os endereços e locais de entrega de cada Órgão Participante constarão no Anexo I desse Edital.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do**





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema compras governamentais.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do **preço em relação ao valor estimado e em relação ao lance das demais licitantes** para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema compras governamentais o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do compras governamentais, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Bairro Centro, CEP 88340-055, na cidade de Camboriú – Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no *Campus* Camboriú do IF Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. Para a resposta do Licitante será concedido prazo de 20 (vinte) minutos para resposta.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);
- d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

12.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante:

- a) A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados fornecidos deverão vir acompanhados de cópias das notas fiscais ou notas de empenho que os lastreiem.

12.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.4.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.5 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta online no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela Licitante Vencedora, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema (deverão ser anexados no sistema), podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do compras governamentais. **Os originais dos referidos documentos, se solicitados pelo pregoeiro,** deverão ser enviados em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação (comunicação será via “chat” do sistema), para o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, Caixa Postal 2016 A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –
CAMPUS CAMBORIÚ
A/C PREGOEIRA LENARA BERNIERI
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2018
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.7 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.8 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.8.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.8.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.8.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.9 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.11.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.11.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.11.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.13 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.13.1 em original;

12.13.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.13.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, no horário de 08h30min as 11h30min e 14h00min as 17h00min.

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço: compras.camboriu@ifc.edu.br

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras.camboriu@ifc.edu.br

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h00min às 17h00min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura da Nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 A subcontratação é facultativa, e em caso de subcontratação parcial do objeto, esta será obrigatoriamente destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538/2015, nas seguintes condições:

19.5.1 A subcontratação parcial do objeto será permitida entre os limites mínimo e máximo de 0% e 30% respectivamente.

19.5.2 A contratada se responsabiliza pela plena observância, por parte das empresas subcontratadas, do disposto neste instrumento.

19.5.2.1 Fica claro que a Subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento e pela qualidade dos serviços contratados.

Na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, “o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.”

19.5.2.2 A relação que se estabelece é exclusivamente entre o IFC e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a autarquia e a Subcontratada, inclusive no que concerne à medição e ao pagamento direto da Subcontratada.

19.5.2.3 Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo IFC, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada.

19.6 Para fins de aplicação da subcontratação serão vedadas:

19.6.1 Subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

19.6.2 Subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa da licitante.

19.7 As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento, juntamente com a descrição dos bens/serviços a serem por ela fornecidos/prestados e seus respectivos valores.

20. DO PREÇO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto são os estabelecidos no Termo de Referência.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento definitivo dos materiais pelo chefe do almoxarifado através do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.1.5 O pagamento será realizado com base no resultado do instrumento de medição, constante no Anexo IV deste edital.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não manter a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa.

25.2.2.1 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú ou ainda nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>

26.12.1 O orçamento de referência elaborado na fase interna da licitação, consta nos autos do processo administrativo referente à licitação, previsto no art. 3º da Lei 10.520/02, e os interessados poderão ter vista ao processo, encaminhando pedido ao setor de compras, no Departamento de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h00min as 17h00min.

26.12.1.1 O pedido de vista poderá ser encaminhado por e-mail: compras.camboriu@ifc.edu.br, ou pessoalmente.

26.12.2 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV – Instrumento de Medição da Prestação do Serviço

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú (SC), 28 de maio de 2018.

Rogério Luis Kerber

Diretor Geral

Port. 291/16 de 26/01/2016, D.O.U de 27/01/2016





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018
PROCESSO N° 23350.000682/2018-13
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Em nove de janeiro de 2018 entrou em vigor a Portaria Normativa n° 02/2018 com objetivo de regulamentar e disciplinar as Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC, considerando que as aquisições e contratações de forma institucional viabilizam obtenção de ganhos de escala, redução de custos administrativos e maior racionalidade burocrática. Desse modo, o Campus Camboriú será o órgão gerenciador desta licitação, que se refere à contratação de empresa especializada para execução e organização de eventos e cerimônias gerais, com o fornecimento de todo material e equipe necessário para montagem/desmontagem, organização e execução.

Por se tratar de uma licitação conjunta, a origem da demanda foi do Campus Camboriú (órgão gerenciador), Reitoria, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Rio do Sul, Campus Araquari, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Fraiburgo, Campus Luzerna, Campus Concórdia e Campus Santa Rosa do Sul.

Os itens desta licitação foram agrupados para tornar eficiência a prestação do serviço em função da correlação do objeto, além da localização geográfica do órgão. Compõem os seguintes grupos:

VALE DO ITAJAÍ:	
- Campus Camboriú; - Reitoria; - Campus Blumenau; - Campus Brusque; - Campus Rio do Sul	53 itens: Item 1, 2, 3, 4 Grupo 1: 5 até 9 Grupo 2: 10 até 12 Grupo 3: 13 até 18 Grupo 4: 19 até 41 Grupo 5: 42 até 45 Grupo 6: 46 até 49 Grupo 7: 50 até 53

OESTE:	
- Campus Fraiburgo; - Campus Luzerna; - Campus Concórdia;	30 itens: Item 54, 55 Grupo 8: 56 até 60 Grupo 9: 61 até 62 Grupo 10: 63 até 67 Grupo 11: 68 até 73 Grupo 12: 74 até 79 Grupo 13: 80 até 82 Grupo 14: 83 até 84

NORTE:	
	65 itens:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- Campus Araquari; - Campus São Bento do Sul; - Campus São Francisco do Sul	Item 85, 86, 87 Grupo 15: 88 até 93 Grupo 16: 94 até 102 Grupo 17: 103 até 106 Grupo 18: 107 até 111 Grupo 19: 112 até 120 Grupo 20: 121 até 122 Grupo 21: 123 até 130 Grupo 22: 131 até 137 Grupo 23: 138 até 147 Grupo 24: 148 até 149
SUL:	
- Campus Santa Rosa do Sul	32 itens: Item 150, 151, 152, 153 Grupo 25: 154 até 157 Grupo 26: 158 até 161 Grupo 27: 162 até 164 Grupo 28: 165 até 166 Grupo 29: 167 até 169 Grupo 30: 170 até 173 Grupo 31: 174 até 177 Grupo 32: 178 até 181

Cabe lembrar que o critério de julgamento é MENOR PREÇO POR ITEM. Desse modo, a Administração somente poderá adjudicar a licitante que estiver com o valor abaixo do estimado e abaixo dos lances de todas as licitantes participantes. Conforme Súmula 247 do TCU, *verbis*:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Desse modo, a pregoeira designada fará a análise do lance da empresa melhor classificada em relação ao valor estimado e do lance das demais licitantes participantes do item, e fará a negociação até que o valor fique abaixo dos valores citados anteriormente.

1.1 JUSTIFICATIVA CAMPUS CAMBORIÚ:

O Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú* realiza eventos institucionais ao longo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

do ano letivo, como semanas acadêmicas, cerimônias de entrega de cães guia, palestras de prevenção de acidentes de trabalho, reuniões estratégicas, dentre outros, que são de extrema importância para o incentivo à pesquisa e à tecnologia, além do caráter pedagógico.

Existem eventos interdisciplinares também, no qual os alunos do ensino médio, graduação, servidores do IFC e de outras instituições de ensino, participam ativamente da apresentação de trabalhos de pesquisa e de extensão. Estes eventos têm fundamental importância ao estímulo da iniciação científica e do desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo eficiente meio para valorização dos trabalhos desenvolvidos e divulgação dos resultados obtidos. Em todas as edições, alunos e servidores de vários campi do Instituto Federal Catarinense que participam deste evento, com trabalhos, acabam obtendo novos conhecimentos sobre as diversas áreas do saber, proporcionando enriquecimento intelectual de todos os participantes.

Desse modo, se faz necessário contratar empresa especializada em organizar e executar eventos acadêmicos, como o objeto desta licitação.

1.2 JUSTIFICATIVA REITORIA:

A condução de eventos institucionais de maneira profissional é premissa básica de uma organização que busca fortalecer sua imagem. Sabendo disso, a Reitoria do Instituto Federal Catarinense pretende adquirir os materiais listados de modo a proporcionar a qualificação dos eventos que realiza, consolidando tal ato como estratégia para atingir os públicos-alvo.

Por se tratar da primeira licitação com este objeto, não detemos um histórico de consumo ou demanda. Os quantitativos foram levantados pela Coordenação Geral de Comunicação e pela Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com base nas projeções e estimativas constantes no planejamento dos respectivos setores.

Referente à solicitação de lanches, será utilizado no evento SIEPE, realizado pela PROPI. O quantitativo foi estimado por esta Pró-reitoria com base no número de participantes nos anos anteriores.

1.3 JUSTIFICATIVA CAMPUS ARAQUARI:

Ambulância

- *Olimpíada*: Devido ao envolvimento de aproximadamente 700 estudantes com atividades esportivas, faz-se necessário o devido cuidado com situações que são facilitadas pelo exercício físico, como cortes, torções, distensões, desmaios e afins. Por se tratar de um evento com dois dias de duração, são requisitadas duas diárias.
- *Arraiá*: Há grande circulação da comunidade interna durante o evento, somando mais de mil pessoas nos períodos da manhã e tarde. Por questões de segurança e prevenção, é importante que haja a disponibilidade de atendimento adequado para questões relacionada a saúde dos participantes do evento.
- *SEPE*: Com a notória expansão deste evento acadêmico, cada vez mais há circulação de grande público interno e externo dentro do *campus*. Como em sua última edição, são em média 1400 pessoas diariamente em movimento na instituição. Existem dias-chave com maior número de participantes e atividades com número elevado de pessoas, aos quais deve haver o devido apoio sempre que necessário. Sendo assim, é requisitada a permanência especializada de ambulância em 3 dos 5 dias de evento.

Arranjo Floral Cascata





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- *Formaturas*: Como a instituição fornece o cerimonial de formatura em, pelo menos, dois momentos durante o ano, é interessante que haja minimamente flores para decoração do palco. Este arranjo diria respeito à ornamentação da mesa de honra em cada uma das formaturas.
- *SEPE*: Para a abertura de um grande evento científico é interessante que haja alguma ornamentação tradicional para o palco. Estas flores comporão a decoração da mesa de autoridades para o da cerimônia de abertura, bem como será reutilizado para decoração em demais palestras durante a semana.

Arranjo Floral Jardineira

- *Formaturas*: Para compor a decoração do palco durante as solenidades oficiais, será harmonizado este arranjo com as demais flores que forem utilizadas. A importância de tais arranjos se dá principalmente pelo fato de não haver outras formas de decoração do ambiente para o momento, mesmo sendo uma ocasião tão especial para o nosso principal público: os estudantes.
- *SEPE*: Este arranjo floral ajudará na composição decorativa do palco, durante o ato oficial de abertura do evento e também em palestras subsequentes.

Flor para homenagem

- *Formaturas*: A intenção é que a instituição possa fornecer ao menos flores para as devidas homenagens feitas pelos estudantes durante a cerimônia de colação de grau, tendo em vista que se utiliza apenas a estrutura do próprio *campus* para solenidade, este seria o único “adicional” oferecido aos estudantes.
- *Olimpíada*: Considerando este como o principal evento esportivo do *campus*, ao final são feitas premiações aos atletas e equipes vencedoras das competições. Estas flores seriam destinadas a determinadas categorias de ganhadores, para destaque especial.
- *SEPE*: Ao ano acontecem aproximadamente 150 atividades, simultaneamente, durante a semana da SEPE. Estas atividades são ministradas por palestrantes “da casa” e também vários convidados externos. Como forma de agradecimento pelas palestras e minicursos ministrados por estas pessoas, em geral é oferecido um brinde com materiais informativos sobre a instituição, a ideia é que o palestrante seja então também agraciado com uma flor.
- *Festival de Talentos*: Anualmente dezenas de estudantes apresentam-se artisticamente neste evento. Ao final existe uma premiação, que tradicionalmente oferece destaque para 3 categorias, sendo 1º e 2º lugar. Algumas equipes se apresentam com grupos compostos por vários estudantes, deste modo é interessante que haja premiação para todos. Paralelamente também acontece um Concurso de Artes visuais, premiando os primeiros colocados pelo melhor representação artística em imagem. Desta maneira justifica-se o quantitativo de flores requisitado, sendo que deve haver premiação para todas estas categorias e candidatos vencedores.

Cobertura em Vídeo

- *SEPE*: São requisitadas inicialmente quatro horas de captação em vídeo para o evento, tendo em vista a gravação da palestra de abertura do evento, que sempre conta com uma importante personalidade no meio educacional/científico, bem como a captação de imagens gerais durante outros momentos específicos do evento. Esta captação de imagens tem como objetivo a construção de material para fomentar a divulgação deste evento científico, que ano a ano vem crescendo e alcançando uma maior parcela da população que tem assim acesso a informação científica de qualidade, em palestras, minicursos, oficinas, workshops e demais atividades oferecidas durante os 5 dias de evento.
- *Divulgação Institucional*: Anualmente é promovida a divulgação institucional, mormente durante a época de inscrições para o Exame de Classificação para ingresso no Ensino Médio. A fim de





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

potencializar esta divulgação, são requisitadas horas de captação de imagens no *campus* para a produção de um vídeo que será utilizado durante este momento, mostrando as unidades de ensino, laboratórios, atividades e afins.

Edição de Vídeo

- Sabidamente o tempo de edição é superior ao de captação, portanto, este item refere-se à edição do material a ser captado no item anterior (10), para ambos os eventos em questão.

Equipamento para apresentação

- *Arraiá*: Uma grande necessidade, sentida anualmente durante a realização da tradicional festa junina da instituição, é ter um som de qualidade e que atenda à demanda do evento. Tendo em vista que a instituição já possui alguns equipamentos e tem necessidades bastantes específicas, os equipamentos presentes neste item suprem de forma bastante satisfatória a demanda do evento.
- *Festival de Talentos*: Para as apresentações artísticas que acontecem durante o evento são necessários equipamentos e instrumentos tais como os descritos neste item, os quais o *campus* não dispõe atualmente. Prezando pela qualidade destas atividades culturais, também fundamentais para o desenvolvimento estudantil dos alunos, este item é necessário para possibilitar o acontecimento do evento.

Lanche completo

- *ECApacitação*: No dia 18 de maio de 2018 teremos a formatura da 1ª Turma do curso ECApacitação e também a realização do III Fórum Regional Contra o Abuso e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes que será concomitante à formatura. Ao todo, estima-se um público de 180 pessoas. Os dois eventos integrados (Formatura e Fórum) são de grande importância para o IFC e para a sociedade, pois abrange profissionais públicos e privados de nove municípios de abrangência da AMUNESC. Além dos formandos e participantes os eventos contarão com a presença de autoridades públicas (Juizes, Promotores de Justiça, Prefeitos, Vereadores e Deputados Estaduais).

Lanche especial

- *SEPE*: Durante os cinco dias de evento aproximadamente 40 pessoas trabalham, alternadamente, durante os três períodos do dia. A fim de oferecer algum tipo de alimento para estas pessoas que estão se dedicando ao andamento do evento, este lanche seria disponibilizado no local de descanso dos servidores. Demais palestrantes, em seu intervalo, ou antecedendo suas atividades, também fariam uso deste espaço e, conseqüentemente, do lanche oferecido ali.

Lanche esportivo

- *Olimpíada*: Com a prática de exercícios físicos, o desgaste de energias e a necessidade da reposição das mesmas durante o evento, a ideia é que a instituição forneça ao menos um lanche aos competidores em um dos dias do evento que acontecerá na instituição. É um momento recreativo e de integração das turmas, no qual os estudantes aproveitam para conhecer novos colegas e aprimorar seu relacionamento interpessoal, função na qual a escola pode também ajudá-los, com momentos como esse.

Lanche simples

- *SEPE*: Por ser um evento que tem ganhado maior dimensão e visibilidade com os anos, é importante que haja também um momento para que sejam compartilhados informalmente os conhecimentos entre os participantes. A ideia de fornecer um lanche em um dos dias do evento, prioritariamente quando da exposição de banners científicos, é para que haja a intensa troca de informação, a discussão de ideias presentes nos trabalhos, fomentando o networking entre profissionais e estudantes participantes do evento.

Locação de equipamentos de sonorização e vídeo





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- *SEPE*: Para ser utilizado em conjunto com o item 63, sendo que é uma exigência do item citado.

Iluminação para palco

- *Formaturas*: Para a celebração de um momento importante na vida acadêmica dos estudantes o ambiente deve estar a altura, para isso busca-se a decoração do ambiente, que ao contar com iluminação no palco condiz com a expectativa para o evento, colaborando com o registro de imagens em foto e vídeo também, deixando o espaço apropriado para a solenidade. A instituição não dispõe de nenhum tipo de iluminação, a não ser as luzes normais, que muitas vezes não são suficientes para o adequado registro de imagens no momento.
- *Festival de Talentos*: Um evento artístico tipicamente possui iluminação especial, condizente com a situação. Para suprir a necessidade do evento esta iluminação é suficiente, aprimorando o evento, a captação de imagens e tornando o evento ainda mais interessante aos estudantes, para assim promover e valorizar as atividades artísticas e culturais dentro da instituição.

Pufe

- *SEPE*: Anualmente são organizados espaços de descanso, convivência e interação para os participantes do evento. Estes ambientes são criados em diferentes locais do *campus*, principalmente dentro do ginásio, local onde acontecem várias atividades. Para a produção destes locais e maior conforto dos participantes, os puffes fariam parte da ornamentação do local e constituiriam o espaço para troca de informações acadêmicas.

Refletor LED

- *SEPE*: A fim de criar um ambiente tanto mais bonito quanto mais iluminado na entrada do evento, este item é requerido para os cinco dias do evento. Devido ao tamanho do *campus*, a entrada do Auditório está localizada em um espaço com baixa iluminação e com um amplo estacionamento na frente. Pensando nos visitantes, na segurança do local e também em questões estéticas, os refletores seriam fundamentais, pois o evento acontece durante a manhã, a tarde e também a noite.

Planta ornamental

- *Formaturas*: Com o intuito de aprimorar o ambiente da formatura, bem como propiciar um espaço para fotografias dos formandos, o local seria também ornamentado com uma planta de porte maior, como a descrita neste item.
- *SEPE*: Estas plantas ornamentais ajudariam a compor os ambientes descritos para o evento.

Lona para palco

- *SEPE*: Com grande rol de palestras que acontecem durante esta semana de evento, é importante que estejam contemplados e divulgados os cursos da instituição, o próprio evento e também a logo institucional. A fim de promover maior visibilidade para tal, em local de grande circulação e facilitar a captação da informação, a utilização de uma lona no palco constitui-se como uma excelente estratégia. Este item, devido a sua importância para o fortalecimento dessas marcas em ambiente institucional, será duplicado, sendo também afixado em palco presente no ginásio da instituição, outro ambiente de grande circulação no evento.

Malha para decoração

- *SEPE*: Como o evento acontece em áreas bastante grandes da instituição, assim como em vários ambientes, a decoração deve ser pensada para múltiplos ambientes. Dessa forma, tanto no rol de entrada, quanto no auditório e ambientes de convivência, é interessante que exista a decoração padrão do evento, sendo esta feita com o item em questão.

Painel para banner

- *SEPE*: Durante o evento são feitas apresentações de banners, exposições fotográficas e afixadas programações e avisos do próprio evento. Os painéis seriam utilizados com a finalidade de construir



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

um espaço próprio para estas ações, facilitando a visualização dos itens expostos e a estética dos ambientes.

Palco simples

- *SEPE*: Para as atividades culturais que acontecerão durante o evento é importante que haja um espaço adequado. Considerando que o auditório institucional é utilizado por quase todo o tempo para palestras educativas, deve ser criado um espaço específico para as atividades culturais. As atividades artísticas não acontecem, em geral, durante os cinco dias de evento, portanto são requisitadas metragens correspondentes a três dias de apresentações.
- *Festival de Talentos*: Visando a promoção de atividades artísticas, pede-se a montagem de um palco paralelamente ao principal, que é utilizado para as competições. Este palco secundário seria espaço para apresentações posteriores, alternativas e descontraídas dos alunos, para que se sintam a vontade com o público e o espaço de convivência cultural.

Transmissão para ambiente anexo

- *SEPE*: Devido às proporções do evento e a capacidade do auditório institucional, faz-se necessário que o evento seja transmitido para outro ambiente. Prioritariamente, isso deve acontecer no momento da palestra de abertura, que é quando reúne-se a maior quantidade de participantes em um mesmo local, para uma mesma atividade. Historicamente a abertura do evento conta com aproximadamente 450 pessoas, sendo que o auditório comporta apenas 211 pessoas.

Tenda

- *SEPE*: Este é tradicionalmente o espaço para credenciamento e organização dos participantes. Como o auditório encontra-se em local distante e em ambiente aberto, é necessário criar um local coberto para que os participantes do evento se reúnam antes da entrada, seja para confirmação de presença, em caso de filas e afins, pensando nas mais variadas possibilidades climáticas. Este item deve estar presente em todos os dias do evento.

Totem

- *SEPE*: O *campus* Araquari, devido à sua grande dimensão, possui apenas entre as principais áreas de utilização para o evento, mais de 500 metros de extensão, com variados locais de atividades. Os totens serão utilizados para sinalização de locais, informação aos visitantes e direcionamento de ambientes. Eles devem estar presentes em todos os dias de evento e em diversos locais de atividades.

1.4 JUSTIFICATIVA CAMPUS SANTA ROSA DO SUL:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul necessita assegurar o atendimento dos serviços de cerimoniais e eventos. A contratação encontra respaldo da administração em prover o atendimento necessário aos estudantes do Campus. O serviço de cerimonial e eventos é de extrema importância para o campus, visto que estes eventos influenciam a imagem deste Instituto.

1.5 JUSTIFICATIVA CAMPUS BLUMENAU:

Os itens solicitados são necessários, pois o campus Blumenau está em fase de expansão, com o aumento anual de cursos ofertados e conseqüentemente, mais alunos matriculados. Com Isto, todos os anos têm um aumento considerável no número de formandos, pois mais Cursos vão se integralizando. Para tanto, necessitamos dos materiais acima descritos para organização e ornamentação de inúmeros eventos institucionais, tais como: formaturas, colações de grau, aulas magnas, aulas inaugurais, palestras, seminários e diversos outros que são realizados todos os anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

no IFC – Campus Blumenau. Informamos ainda que por tratar-se de um campus relativamente novo, ainda não dispõe destes materiais, ficando sempre na dependência do empréstimo destes itens de outros campi.

1.6 JUSTIFICATIVA CAMPUS RIO DO SUL:

O Campus Rio do Sul promove várias interações com a comunidade, tais como: Dia de Campo, participação em feiras da indústria local, formaturas, dentre outros. Em vários momentos a estrutura própria do campus não atende a demanda, necessitando a terceirização de várias atividades. Conforme determinação da PROAD e buscando atender essas necessidades, apresentamos o presente pedido para ser incluído nas compras conjuntas do IFC.

1.7 JUSTIFICATIVA CAMPUS BRUSQUE:

Tendo em vista a implantação do novo campus do IFC em Brusque, o qual contará com um local exclusivo para realização de cerimônias, faz-se de suma importância que os itens ora solicitados sejam adquiridos pela administração. As bandeiras servirão para eventos patrióticos e outras reuniões de cunho estratégico e acadêmico e proverão a identidade da instituição, bem como respeito pelas entidades governamentais. A quantidade foi ponderada para alocação em dois locais nos mastros em frente ao campus e na sala da Direção Geral.

1.8 JUSTIFICATIVA CAMPUS FRAIBURGO:

O material/serviço requisitado destina-se a atender cerimônias e eventos gerais importantes para o campus fortalecer e consolidar os laços com a comunidade fraiburguense, visto que são oportunidades de divulgação do trabalho realizado. Os itens (3, 38, 40, 44, 47) especificados na solicitação de compras, atenderá a solenidade de colação de grau, da educação profissional técnica de nível médio, da qual o campus é responsável pela organização e execução, contando com a contribuição do sisae - serviço integrado de suporte e apoio educacional. O item 14, destina-se ao evento de grande relevância para o ensino, pesquisa e extensão - fepex, visto que recebe avaliadores do município e região, que prontamente participam, avaliando os projetos expostos. É imprescindível destacar que a não aquisição dos itens acima citados, implicará em grandes dificuldades para a execução de eventos já programados e direcionados à toda comunidade escolar. As especificações técnicas e quantitativas dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da lei 8.666/93. Em atenção ao artigo 3º, do decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da ata de registro de preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a ata de registro de preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

1.9 JUSTIFICATIVA CAMPUS LUZERNA:

Justifica-se o pedido de materiais e outros serviços para cerimoniais e eventos tendo em vista que o campus não possui os materiais como flores para enfeitar solenidades importantes, nem copeira/cozinheira e gêneros alimentícios para coquetéis em eventos/reuniões que ocorrem anualmente, sendo importante estes itens para se ter um lugar agradável, bem como poder fornecer um lanche em intervalos de reuniões. A necessidade de tendas se justifica pelo motivo que em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

eventos externos não temos tendas para poder organizar estandes do IFC. Postos de trabalho de brigadistas e seguranças são necessários pois diversos eventos somente são liberados se tiverem este tipo de pessoal, o qual não temos em nosso quadro de servidores, nem como serviço terceirizado, pois são serviços não contínuos. Outros materiais também elencados no pedido são necessários pois o campus não tem estrutura suficiente para não requerer os mesmo, e nem orçamento para poder comprar e ter permanentemente.

1.10 JUSTIFICATIVA CAMPUS CONCÓRDIA:

As aquisições de materiais de cerimonial visam atender a demanda da Coordenação Geral de Ensino em eventos e formaturas, tendo em vista que não possuímos os itens listados e estes são essenciais para a participação ou realização de eventos previstos no calendário acadêmico: formatura de 8 cursos ofertados, semanas acadêmicas dos cursos superiores, SEMTEC dos cursos técnicos, entre outros eventos realizados pelo Campus.

1.11 JUSTIFICATIVA CAMPUS SÃO BENTO DO SUL:

Os itens solicitados são de grande importância para a estrutura de eventos de médio e de grande porte que o Campus São Bento do Sul vai participar/realizar nos anos de 2018 e 2019, tais como: JIAL, SETIC, ENIT E MICTI/IFCultura, todos previstos em calendário. Os itens são necessários para a qualidade dos eventos, levando-se em conta aspectos como segurança, comodidade e conforto dos participantes, infraestrutura da unidade durante os dias dos referidos eventos (limpeza, manutenção, etc.), e suas quantidades foram estipuladas considerando os números de eventos agendados e suas durações, além das quantidades previstas de participantes dos mesmos.

1.12 JUSTIFICATIVA CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL:

Os materiais de formatura são para complementar nosso acervo, demanda apontada nos últimos eventos do campus. Atendendo assim as futuras demandas das formaturas.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Pregão Eletrônico para **Eventual Contratação de Empresa Especializada para Organizar e Executar Eventos e Cerimônias Gerais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgão participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

VALE DO ITAJAÍ – CAMBORIÚ, BLUMENAU (CAMPUS BLUMENAU E REITORIA), BRUSQUE E RIO DO SUL							
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Órgão / Local Entrega / UASG	Qde	Valor Médio Unitário	
	1	Ambulância. Prestação de serviços de ambulância de suporte avançado à vida (uti móvel) com equipe médica capacitada para apoio logístico	DIÁRIA 12H	IFC- CAMBORIÚ / 158460	5	R\$ 3.716,67	
				IFC- REITORIA / 158125			
				IFC- BLUMENAU / 152254			





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		em eventos. Incluso materiais para atendimento de urgência. Em conformidade com a legislação local vigente. Custos de deslocamento inclusos.		IFC- RIO DO SUL / 158458	2	
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	7	
	2	Painel para exposição de banners. Cor a definir (branca/marfim ou outra conforme autorização de fornecimento). Acompanha 2 pinos por painel para suporte de banner científico. Locação de painéis estruturados em módulos medindo 1m(l)x2.20m(h), confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio e fechamentos em painéis de fórmica t.s com dupla face lisa (na cor branca e ótimo estado).	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 287,00
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254	20	
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	20	
	3	Borla na cor branca, com franja, em cetim cortex, forrada com papelão em pó, de madeira resistente e espuma, passamanaria e pingentes.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 247,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254	1	
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	1	
	4	Lona para fundo de palco. Acabamento em ilhós para utilização em estrutura de box truss q15/q20/q30. Impressão 4x0 em lona fosca com no mínimo 380g. Resolução mínima de impressão para tamanho real do arquivo: 75dpi. Material com retardante de combustão. Incluso serviço e materiais para tensionamento (colocação e retirada) em estrutura.	M ²	IFC- CAMBORIÚ / 158460	100	R\$ 109,00
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	100	
GRUPO 1						
	5	Aquisição de arranjo floral de mesa estilo cascata. Arranjo floral para mesa diretora com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens. Largura:	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$ 318,30
				IFC- REITORIA / 158125	5	
				IFC- BLUMENAU / 152254	3	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	50cm. Altura: 30cm, da borda da mesa para o chão. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.		IFC- RIO DO SUL / 158458	15	
			IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	33	
6	Aquisição de arranjo floral tipo jardineira. Arranjo floral tipo jardineira para colocação ao pé da mesa diretora, com flores do campo naturais. Largura: 60cm. Altura: 50cm. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$ 271,50
			IFC- REITORIA / 158125	3	
			IFC- BLUMENAU / 152254	2	
			IFC- RIO DO SUL / 158458	15	
			IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	30	
7	Aquisição de buquê. Buquê com 12 flores. Espécime de flor conforme email de detalhamento, podendo ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberas, cravos ou lírios. Buquê envolvido em papel celofane e/ou outro tipo de acabamento.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$ 191,55
			IFC- REITORIA / 158125		
			IFC- BLUMENAU / 152254		
			IFC- RIO DO SUL / 158458	10	
			IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	20	
8	Aquisição de flor individual para homenagem. Espécime de flor conforme email de detalhamento, podendo ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberas, cravos ou lírios. Flor envolvida em papel celofane e/ou outro tipo de acabamento.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	50	R\$ 5,67
			IFC- REITORIA / 158125		
			IFC- BLUMENAU / 152254		
			IFC- RIO DO SUL / 158458	100	
			IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	150	
9	Locação de vaso com planta ornamental. Planta em vaso de cerâmica ou similar na cor branca, com plantas naturais para decoração de eventos, podendo ser palmeira ráfia, buxinho, dracena ou outra planta própria para essa utilização (planta a ser definida conforme autorização de fornecimento). Colocação em	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 139,97
			IFC- REITORIA / 158125		
			IFC- BLUMENAU / 152254		
			IFC- RIO DO SUL / 158458	10	
			IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	10	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		local determinado pela organização e retirada após o evento.				
GRUPO 2						
	10	Cobertura em vídeo. Serviço de captação profissional de imagens em vídeo em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local de gravação. Todo o material deve ser captado e entregue em fullhd. O contêiner e codec utilizado nos arquivos deve ser do tipo opensource (p.ex.: x264, xvid, lame, flac, mp, dentre outros) ou ainda windows media video / windows media áudio. O(s) profissional(is) responsável(is) pela cobertura deverá se apresentar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado como de início da cobertura. Este item poderá ser utilizado para coberturas de eventos com duração superior a 2h ou para captação simultânea por mais de um equipamento/profissional no mesmo evento conforme detalhamento encaminhado por email à contratada situações nas quais será empenhado mais de uma unidade/serviço.	SERVIÇO/2H	IFC- CAMBORIÚ / 158460 IFC- REITORIA / 158125 IFC- BLUMENAU / 152254 IFC- RIO DO SUL / 158458 IFC- BRUSQUE /154706	5	R\$ 2.766,67
				TOTAL	5	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	11	Equipamento de captação e retorno para apresentação cultural 1 banda ou orquestra. Roll de equipamentos mínimos: 1 cd player; 1 mesa de som digital de 32 canais ou mais; até 12 microfones com fio, com pedestal; até 3 cubos para guitarra/baixo; 1 bateria com 03 tons e ferragens; até 4 monitores simples; cabeamento e/ou captadores para: piano digital, guitarra, baixo, violão etc. Equipe de assistência técnica durante o evento com previsão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação dos equipamentos. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.	DIÁRIA 12H	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 8.616,67
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458	2	
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL		2	
	12	Microfone extra. Aplicação: utilização quando da contratação conjunta com os serviços de locação de equipamento de captação e retorno para apresentações culturais. Tipos: auricular, lapela (sem fio), garra e/ou captador de som, conforme email de detalhamento. Com receiver e baterias sobressalentes, se aplicável.	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 131,67
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254	4	
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	4	
GRUPO 3						
	13	Fornecimento de lanche de intervalo completo. Rol mínimo de produtos oferecidos: café, chá, leite, refrigerante (2 variedades ao menos, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas não adoçado, salgados assados (em 2 variedades, podendo ser: pão de queijo, minicroissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalentes), salgado frio tipo mini sanduíche ou wrap; bolos doces (2 variedades), fruta (1	SERVIÇO/PESSOA	IFC- CAMBORIÚ / 158460	400	R\$ 42,02
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458	3000	
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	3400	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	<p>variedade) ou salada de frutas. No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender as restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. Quantidade aproximada por pessoa: 6 unidades. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 15 minutos. Tempo de serviço: 15 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço.</p>				
14	<p>Fornecimento de lanche de intervalo especial. Rol mínimo de produtos oferecidos: café, chá, leite, refrigerante (2 variedades ao menos, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas (2 variedades ao menos, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), salgado assado (em 1 variedade, podendo ser: pão de queijo, microissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalente), canapés (2 variedades sendo uma cesta de minipães ou</p>	SERVIÇO/ PESSOA	<p>IFC- CAMBORIÚ / 158460</p> <p>IFC- REITORIA / 158125</p> <p>IFC- BLUMENAU / 152254</p> <p>IFC- RIO DO SUL / 158458</p> <p>IFC- BRUSQUE /154706</p> <p>TOTAL</p>	<p>1200</p> <p>1200</p>	R\$ 39,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	<p>torradinhas acompanhadas de pelo menos 1 pasta e outra um tipo de barquete, com sabor diferente da pasta da torradinha), bolos doces (2 variedades, sendo ao menos uma com cobertura), salgados fritos (em 2 variedades). No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender as restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. Quantidade aproximada por pessoa: 8 unidades. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Material de serviço retornável (copos, xícaras, talheres e pratos, podendo ser de vidro, cerâmica ou metal) e guardanapos necessários para o serviço. Quando o número de pessoas exceder 100 unidades por serviço é autorizada a utilização de materiais descartáveis, desde que sejam recicláveis ou biodegradáveis. Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 25 minutos. Tempo de serviço: 30 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço</p>				
15	Fornecimento de lanche de intervalo esportivo. Rol mínimo de produtos	SERVIÇO/PESSOA	IFC- CAMBORIÚ / 158460 IFC- REITORIA / 158125	1500	R\$ 38,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	oferecidos: frutas da estação in natura e práticas para o consumo, já devidamente higienizadas (3 variedades); bolos doces sem recheios (2 variedades); salgado assado (em 1 variedade, podendo ser: pãodequeijo, microissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalente); salgado frio tipo minisanduíche ou wrap (1 variedade); sucos naturais (2 variedades, podendo uma das variedades ser substituída pelo ifc por café com leite, em térmicas separadas). Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de mesas e toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Material de serviço reciclável ou biodegradável e guardanapos necessários para o serviço. Material de apoio em plástico, papel, vidro, metal ou madeira. Separadores de fila para isolar as ilhas antes do horário de serviço. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. A desmontagem deverá ocorrer somente após o término do consumo dos alimentos preparados.		IFC- BLUMENAU / 152254		
			IFC- RIO DO SUL / 158458	1500	
			IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	1500	
16	Fornecimento de lanche de intervalo natural. Rol mínimo de produtos oferecidos: café, chá, leite semidesnatado, suco natural não adoçado (2 variedades), frutas laminadas (mamão, melão, maçã etc.) Em 3 variedades ou como salada de frutas, petit four (biscoito) integral salgado (em 2 variedades) e petit four doce.	SERVIÇO/PESSOA	IFC- CAMBORIÚ / 158460		
			IFC- REITORIA / 158125		
			IFC- BLUMENAU / 152254		
			IFC- RIO DO SUL / 158458	1800	
			IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	1800	R\$ 41,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	<p>No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender as restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. Quantidade aproximada por pessoa: 8 unidades. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Material de serviço retornável (copos, xícaras, talheres e pratos, podendo ser de vidro, cerâmica ou metal) e guardanapos necessários para o serviço. Quando o número de pessoas exceder 100 unidades por serviço é autorizada a utilização de materiais descartáveis, desde que sejam recicláveis ou biodegradáveis. Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 15 minutos. Tempo de serviço: 20 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço.</p>				
17	<p>Fornecimento de lanche de intervalo simples. Rol mínimo de produtos oferecidos: café, chá, leite, petit four (biscoito) salgado (em 2 variedades) e petit four doce (em 2 variedades). Quantidade aproximada por pessoa: 100g. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra</p>	SERVIÇO/PESSOA	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 39,30
			IFC- REITORIA / 158125		
			IFC- BLUMENAU / 152254		
			IFC- RIO DO SUL / 158458	1500	
			IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	1500	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	<p>cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 15 minutos. Tempo de serviço: 15 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço.</p>				
18	<p>Lanche especial estendido. Rol mínimo de produtos oferecidos: refrigerante (3 variedades ao menos, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas (2 variedades ao menos, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), tábua de frios, canapés (3 variedades sendo uma cesta de minipães ou torradinhas acompanhadas de pelo menos 1 pasta e outros 2 tipos de barquete, com sabores diferente da pasta da torradinha), pratoquente (podendo ser risoto, penne com lascas de carne, escondidinho ou equivalente), minidoces simples (2 variedades, podendo ser: brigadeiro, casadinho, cajuzinho ou equivalentes). No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender as restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos,</p>	SERVIÇO/PESSOA	<p>IFC- CAMBORIÚ / 158460</p> <p>IFC- REITORIA / 158125</p> <p>IFC- BLUMENAU / 152254</p> <p>IFC- RIO DO SUL / 158458</p> <p>IFC- BRUSQUE /154706</p>	1800	R\$ 45,00
		TOTAL		1800	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		estando identificadas. Quantidade aproximada por pessoa: 15 unidades. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Material de serviço retornável (copos, xícaras, talheres e pratos, podendo ser de vidro, cerâmica ou metal) e guardanapos necessários para o serviço. Quando o número de pessoas exceder 100 unidades por serviço é autorizada a utilização de materiais descartáveis, desde que sejam recicláveis ou biodegradáveis. Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 30 minutos. Tempo de serviço: 1h. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço.				
GRUPO 4						
	19	Tecido para decoração (malha ou ligante) na cor verde com 1,50 a 1,75 metros de largura.	METRO	IFC- CAMBORIÚ / 158460	15	R\$17,73
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
	TOTAL	15				
	20	Tecido para decoração (malha ou ligante) na cor vermelha com 1,50 a 1,75 metros de largura.	METRO	IFC- CAMBORIÚ / 158460	15	R\$17,73
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
IFC- BRUSQUE /154706						
TOTAL	15					
21	Tecido para decoração (malha	METRO	IFC- CAMBORIÚ / 158460	15	R\$17,73	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		ou liganete) na cor azul com 1,50 a 1,75 metros de largura.		IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	15	
22		Tecido para decoração (malha ou liganete) na cor preta com 1,50 a 1,75 metros de largura.	METRO	IFC- CAMBORIÚ / 158460	15	R\$17,73
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	15		
23		Pelerine (capa dupla face) para beca de formatura- um lado na cor azul, tecido cetim e outro lado na cor preta, tecido oxford; fechamento com botão de pressão de plástico,na cor preta.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	100	R\$57,11
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	100		
24		Pelerine (capa dupla face) para beca de formatura - um lado na cor verde, tecido cetim e outro lado na cor preta, tecido oxford; fechamento com botão de pressão de plástico,na cor preta.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	100	R\$57,11
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	100		
25		Pelerine (capa dupla face) para beca de formatura - um lado na cor lilás, tecido cetim e outro lado na cor preta, tecido oxford; fechamento com botão de pressão de plástico,na cor preta.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	50	R\$57,11
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	50		
26		Faixa para beca de formatura - cor azul, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico,na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO P	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	20	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	20		
27		Faixa para beca de formatura - cor azul, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico,na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO M	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	40	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	40		
28		Faixa para beca de formatura -	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	20	R\$22,33





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		cor azul, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO G	UNIDADE	IFC- REITORIA / 158125		R\$22,33
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	20		
29		Faixa para beca de formatura - cor azul, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO GG	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	10		
30		Faixa para beca de formatura - cor azul, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO XG	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	10		
31		Faixa para beca de formatura - cor verde, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO P	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	20	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	20		
32		Faixa para beca de formatura - cor verde, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO M	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	40	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	40		
33		Faixa para beca de formatura - cor verde, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO G	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	20	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	20		
34		Faixa para beca de formatura - cor verde, tecido cetim, com 2	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		ponteiras corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO GG		IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	10	
35		Faixa para beca de formatura - cor verde, tecido cetim, com 2 ponteiras corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO XG	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	10		
36		Faixa para beca de formatura - cor lilás, tecido cetim, com 2 ponteiras corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO P	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	10		
37		Faixa para beca de formatura - cor lilás, tecido cetim, com 2 ponteiras corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO M	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	20	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	20		
38		Faixa para beca de formatura - cor lilás, tecido cetim, com 2 ponteiras corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO G	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	10		
39		Faixa para beca de formatura - cor lilás, tecido cetim, com 2 ponteiras corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO GG	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	5	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL	5		
40		Faixa para beca de formatura - cor lilás, tecido cetim, com 2 ponteiras corte em V;	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	5	R\$22,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		fechamento com botão de pressão de plástico, na cor preta; 3 níveis de ajuste (3 botões por nível, total 9 botões por faixa). TAMANHO XG		IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	5	
41		Capas de cadeira - tecido oxford na cor branca (tamanho padrão, para cadeiras tipo sem braço).	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460	100	R\$15,80
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	100	
GRUPO 5						
42		Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 1 eventos internos pequenos. Locação de sonorização apropriada para espaços de auditório tamanho pequeno a médio (60 a 300 pessoas) e projeção. Roll mínimo de equipamentos: 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 8 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 1 computador (com placa de vídeo dedicada e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), 1 projetor multimídia 3.000 ansi lumens, 1 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som).	DIÁRIA 12H	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 8.913,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458	10	
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	10	
43		Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 2 eventos internos médios a grandes. Locação de sonorização apropriada para espaços de auditório de tamanho médio a grande (acima de 300 pessoas) e projeção. Roll mínimo de equipamentos de sonorização: 04 microfones sem fio, 03 microfone com fio, 3 pedestais modelo girafa, 6 caixas de som	DIÁRIA 12H	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	R\$ 9.543,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458	10	
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	20	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 16 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 2 computadores (com placa de vídeo dedicada de 2 saídas e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), chave para controle da fonte de projeção, 1 projetor multídia 5.000 ansi lumens, 1 telão 200 polegadas, 2 projetores para instalação lateralizada 2.500 ansi lumens, 2 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por 2 profissionais responsáveis pela operação (com operador de som e operador de vídeo).				
	44	<p>Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 3 eventos externos. Locação de sonorização apropriada para espaços externos (ginásios, tendas, palcos outdoor) e projeção. Roll mínimo de equipamentos de sonorização: 04 microfones sem fio, 03 microfones com fio, 3 pedestais modelo girafa, 6 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 16 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 2 computadores (com placa de vídeo dedicada de 2 saídas e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), chave para controle da fonte de projeção, 1 projetor multídia 5.000 ansi lumens, 1 telão 200 polegadas, 2 projetores para instalação lateralizada 3.000 ansi lumens, 2 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por 2 profissionais responsáveis pela operação (com operador de som e operador de vídeo).</p>	DIÁRIA 12H	IFC- CAMBORIÚ / 158460	10	
				IFC- REITORIA / 158125		
			IFC- BLUMENAU / 152254			
			IFC- RIO DO SUL / 158458	10		
			IFC- BRUSQUE /154706			
			TOTAL	20	R\$ 9.466,67	
	45	Locação de iluminação para	DIÁRIA 12H	IFC- CAMBORIÚ / 158460	2	R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		palco 1 simples. Roll mínimo de itens: 02 moving head, 04 refletores led, 01 laser, 02 strobos, 01 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (q30 / q50) inclusa. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.		IFC- REITORIA / 158125		2.259,00
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
			TOTAL		2	
GRUPO 6						
	46	Locação de alambrados. Em módulos de 2x1,20m, com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro ou cantoneira.	UNIDADE/DIÁRIA 18H	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 304,50
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458	5	
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	5	
	47	Locação de arquibancada para formandos (tipo praticável). Módulo para 50 pessoas. Estrutura de perfis, construídos de metalon q30/30 1,6mm, em módulos de 1,00m ² , altura variável de 0,5 a 2m. Assoalho em compensado naval de 18mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. Revestimento do assoalho em carpete antichamas (cor a definir no ato da contratação), sem rasgos, furos ou outros tipos de marca. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	MÓDULO/ DIÁRIA	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 4.000,00
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458	5	
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	5	
	48	Palco simples. Estrutura em	M ² /DIÁRIA	IFC- CAMBORIÚ / 158460	5	R\$ 549,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

		alumínio modular. Piso em chapa de maderite naval com chapas de ferro. Área do palco a definir. Altura do palco entre 0,5m e 1,5m, conforme solicitação. Instalação de 1 escada e 1 rampa para acesso ao palco. Saia em carpete preto aplicada em toda base do palco. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc. Quando do recebimento da autorização de fornecimento e detalhamento de serviço, a contratada deverá elaborar proposta esquemática e apresentar ao ifc no prazo de 10 dias úteis. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.		IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	5	
49		Tenda 10x10m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 10x10m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	UNIDADE/ 12 HORAS	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 2.213,33
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458	10	
				IFC- BRUSQUE /154706		
				TOTAL	10	
GRUPO 7						
50		Bandeira do Brasil - referência 2,5p (1,12x 1,60m)	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 169,27
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706	2	
				TOTAL	2	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	51	Bandeira do estado de Santa Catarina- referência 2,5 p (1,12x 1,60m)	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 117,97
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706	2	
				TOTAL	2	
	52	Bandeira do município de Brusque - referência 2,5 (1,12x 1,60m)	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 179,63
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706	2	
				TOTAL	2	
	53	Bandeira personalizada IFC – referência 2,5 p (1,12x1,60m)	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ / 158460		R\$ 216,30
				IFC- REITORIA / 158125		
				IFC- BLUMENAU / 152254		
				IFC- RIO DO SUL / 158458		
				IFC- BRUSQUE /154706	2	
				TOTAL	2	
OESTE – FRAIBURGO, LUZERNA E CONCÓRDIA						
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Órgão / Local Entrega / UASG	Qde	Valor Médio Unitário
	54	Fornecimento de lanche de intervalo completo. Rol mínimo de produtos oferecidos: café, chá, leite, refrigerante (2 variedades ao menos, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas não adoçado, salgados assados (em 2 variedades, podendo ser: pãodequeijo, minicroissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalentes), salgado frio tipo minisanduíche ou wrap; bolos doces (2 variedades), fruta (1 variedade) ou salada de frutas. No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender as restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. Quantidade aproximada por pessoa: 6 unidades. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra	SERVIÇO/ PESSOA	IFC- FRAIBURGO / 152662	8	R\$ 42,02
		IFC- LUZERNA / 158125		500		
		IFC- CONCÓRDIA / 158461				
		TOTAL		508		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 15 minutos. Tempo de serviço: 15 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço.				
	55	Malha tensionada para decoração de eventos 2: teto alto. Instalação em locais com pé direito maior que 5m. Fornecimento e instalação. Cores a definir na autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	M²/DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	100 100	R\$ 190,00
GRUPO 8						
	56	Aquisição de arranjo floral de mesa estilo cascata. Arranjo floral para mesa diretora com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens. Largura: 50cm. Altura: 30cm, da borda da mesa para o chão. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	1 10 60 71	R\$ 318,30
	57	Aquisição de arranjo floral tipo jardineira. Arranjo floral tipo jardineira para colocação ao pé da mesa diretora, com flores do campo naturais. Largura:	UNIDADE	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	 10 48 58	R\$ 271,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		60cm. Altura: 50cm. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.				
	58	Aquisição de buquê. Buquê com 12 flores. Espécime de flor conforme email de detalhamento, podendo ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberas, cravos ou lírios. Buquê envolvido em papel celofane e/ou outro tipo de acabamento.	UNIDADE	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 191,55
				IFC- LUZERNA / 158125	5	
				IFC- CONCÓRDIA / 158461	10	
				TOTAL	15	
	59	Aquisição de flor individual para homenagem. Espécime de flor conforme email de detalhamento, podendo ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberas, cravos ou lírios. Flor envolvida em papel celofane e/ou outro tipo de acabamento.	UNIDADE	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 5,67
				IFC- LUZERNA / 158125	150	
				IFC- CONCÓRDIA / 158461	400	
				TOTAL	550	
	60	Locação de vaso com planta ornamental. Planta em vaso de cerâmica ou similar na cor branca, com plantas naturais para decoração de eventos, podendo ser palmeira ráfia, buxinho, dracena ou outra planta própria para essa utilização (planta a ser definida conforme autorização de fornecimento). Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 139,97
				IFC- LUZERNA / 158125		
				IFC- CONCÓRDIA / 158461	40	
				TOTAL	40	
GRUPO 9						
	61	Beca para docente. Locação de beca preta em cetim ou oxford. Jabô branco. Cordão são francisco; faixa em crepe welch e; pelerine em crepe welch (com aplicação de passamanarias) na mesma cor	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 47,67
				IFC- LUZERNA / 158125		
				IFC- CONCÓRDIA / 158461	16	
				TOTAL	16	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	(a serem definidas em cada evento). Grade de tamanhos de pp a xg. Limpas e não amassadas. A contratada deverá ajudar na colocação dos trajes nos docentes disponibilizando pessoal para entrega, ajustes e recepção da beca devolvida, no local do evento. Os trajes deverão estar disponíveis com no mínimo 4h de antecedência do horário/data agendado para a formatura.				
62	Beca para formando. Locação de beca preta em cetim ou oxford, com capa. Capelo preto. Jabô branco. Faixa em crepe welch (cores a serem definidas em cada evento). Grade de tamanhos de pp a xg. Limpas e não amassadas. A contratada deverá ajudar na colocação dos trajes nos formandos, disponibilizando pessoal para entrega, ajustes e recepção da beca devolvida, no local do evento. Os trajes deverão estar disponíveis com no mínimo 4h de antecedência do horário/data agendado para a formatura.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	520 520	R\$ 46,13
GRUPO 10					
63	Cobertura em foto. Serviço de fotografia profissional em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local da	SERVIÇO/2H	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	50 50	R\$ 1.666,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		<p>fotografia. Todo o material deve ser captado e entregue em resolução mínima de 8 megapixels e 300dpi, formatos jpg e raw/nef. O(s) profissional(is) responsável(is) pela cobertura deverá se apresentar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado como de início da cobertura. Este item poderá ser utilizado para coberturas de eventos com duração superior a 2h ou para captação simultânea por mais de um equipamento/profissional no mesmo evento conforme detalhamento encaminhado por email à contratada situações nas quais será empenhado mais de uma unidade/serviço.</p>				
	64	<p>Cobertura em vídeo. Serviço de captação profissional de imagens em vídeo em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local de gravação. Todo o material deve ser captado e entregue em fullhd. O contêiner e codec utilizado nos arquivos deve ser do tipo opensource (p.ex.: x264, xvid, lame, flac, mp, dentre outros) ou ainda windows media video / windows media áudio. O(s) profissional(is) responsável(is) pela cobertura deverá se</p>	SERVIÇO/2H	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 2.766,67
				IFC- LUZERNA / 158125		
				IFC- CONCÓRDIA / 158461	20	
			TOTAL	20		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	apresentar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado como de início da cobertura. Este item poderá ser utilizado para coberturas de eventos com duração superior a 2h ou para captação simultânea por mais de um equipamento/profissional no mesmo evento conforme detalhamento encaminhado por email à contratada situações nas quais será empenhado mais de uma unidade/serviço.				
65	Edição de vídeo. O serviço deve contemplar: seleção e edição de cenas do material bruto, produção de vinhetas e demais recursos de vídeo (efeitos especiais, inserção de legendas etc.), seleção e inserção de trilha sonora (incluindo eventual pagamento de direitos autorais) e todas as ações necessárias para finalização do vídeo. Uma prévia do vídeo editado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio de dispositivo de armazenamento físico ou meio online em resolução fullhd. A proporção de horas a ser contratada é sempre o dobro do número de horas do material bruto, referindo-se a unidade de medida deste item à hora de ilha de edição.	HORA	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461	60	R\$ 2.600,00
66	Equipamento de captação e retorno para apresentação cultural 1 banda ou orquestra. Roll de equipamentos mínimos: 1 cd player; 1 mesa de som digital de 32 canais ou mais; até 12 microfones com fio, com pedestal; até 3 cubos para guitarra/baixo; 1 bateria com 03 tons e ferragens; até 4 monitores simples; cabeamento e/ou captadores	DIÁRIA 12H	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461	5	R\$ 8.616,67
			TOTAL	60	
			TOTAL	5	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		para: piano digital, guitarra, baixo, violão etc.. Equipe de assistência técnica durante o evento com previsão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação dos equipamentos. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.				
	67	Equipamento de captação e retorno para apresentação cultural 2 coral. Roll de equipamentos mínimos: 1 cd player; 1 mesa de som digital com 32 ou mais canais; 2 microfones sem fio para cantores solistas; até 6 microfones multidirecionais profissionais para coral; até 3 caixas de retorno para o coral e pianista; cabeamento e/ou captadores para: piano digital, guitarra, baixo, violão etc. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.	DIÁRIA 12H	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	5	R\$ 8.340,00
GRUPO 11						
	68	Locação de arquibancada para formandos (tipo praticável). Módulo para 50 pessoas. Estrutura de perfis, construídos de metalon q30/30 1,6mm, em módulos de 1,00m ² , altura variável de 0,5 a 2m. Assoalho em compensado naval de 18mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. Revestimento do assoalho em carpete antichamas (cor a definir no ato da contratação), sem rasgos, furos ou outros tipos de marca. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	MÓDULO/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	1 20 21	R\$ 4.000,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção prazo e local de execução.				
69	Locação de balcão. Locação e montagem de balcão em octanorm na cor branca com 0,5x1x1m. Porta com chave e prateleira para guarda de materiais. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	 40 40	R\$ 250,00
70	Tenda 10x10m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 10x10m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	UNIDADE/ DIÁRIA 12H	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	 5 5	R\$ 2.213,33
71	Tenda 3x3m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 3x3m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	UNIDADE/ DIÁRIA 12H	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	 5 10 15	R\$ 900,00
72	Tenda 5x5m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 5x5m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação.	UNIDADE/ DIÁRIA 12H	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	 5 10 15	R\$ 1.433,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

		Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.				
	73	Totem em estrutura de madeira ou mdf. Totem na cor branca. Dimensões: 0,90x1,65m. Base triangular em madeira ou mdf. Impressão e aplicação de adesivo em vinil colorido (4x0) em toda a superfície do totem, em ambos os lados (conforme arte fornecida pelo ifc).	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 799,67
				IFC- LUZERNA / 158125		
				IFC- CONCÓRDIA / 158461	10	
				TOTAL	10	
GRUPO 12						
	74	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 1 eventos internos pequenos. Locação de sonorização apropriada para espaços de auditório tamanho pequeno a médio (60 a 300 pessoas) e projeção. Roll mínimo de equipamentos: 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 8 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 1 computador (com placa de vídeo dedicada e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), 1 projetor multimídia 3.000 ansi lumens, 1 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som).	DIÁRIA 12H	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 8.913,33
				IFC- LUZERNA / 158125		
				IFC- CONCÓRDIA / 158461	5	
				TOTAL	5	
	75	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 2 eventos internos médios a grandes. Locação de sonorização	DIÁRIA 12H	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 9.543,33
				IFC- LUZERNA / 158125	2	
				IFC- CONCÓRDIA / 158461		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		apropriada para espaços de auditório de tamanho médio a grande (acima de 300 pessoas) e projeção. Roll mínimo de equipamentos de sonorização: 04 microfones sem fio, 03 microfone com fio, 3 pedestais modelo girafa, 6 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 16 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 2 computadores (com placa de vídeo dedicada de 2 saídas e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), chave para controle da fonte de projeção, 1 projetor multídia 5.000 ansi lumens, 1 telão 200 polegadas, 2 projetores para instalação lateralizada 2.500 ansi lumens, 2 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por 2 profissionais responsáveis pela operação (com operador de som e operador de vídeo).		TOTAL	2	
	76	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 3 eventos externos. Locação de sonorização apropriada para espaços externos (ginásios, tendas, palcos outdoor) e projeção. Roll mínimo de equipamentos de sonorização: 04 microfones sem fio, 03 microfone com fio, 3 pedestais modelo girafa, 6 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 16 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 2 computadores (com placa de vídeo dedicada de 2 saídas e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), chave para controle da fonte de projeção, 1 projetor multídia 5.000 ansi lumens, 1 telão 200 polegadas, 2 projetores para instalação lateralizada 3.000	DIÁRIA 12H	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461 TOTAL	5 5	R\$ 9.466,67





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	ansi lumens, 2 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por 2 profissionais responsáveis pela operação (com operador de som e operador de vídeo).				
77	Locação de iluminação para palco 1 simples. Roll mínimo de itens: 02 moving head, 04 refletores led, 01 laser, 02 strobos, 01 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (q30 / q50) inclusa. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.	DIÁRIA 12H	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461	8	R\$ 2.259,00
78	Locação de refletor led para decoração. Instalação em local determinado pela organização, com programação de cor e/ou acionamento pela contratada. Todos os materiais necessários para instalação (fixadores, extensão elétrica etc) são de responsabilidade da contratada. Após o evento, todos os materiais deverão ser retirados.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461	3	R\$ 696,00
79	Locação de tv tipo smartv. Tamanho da tela: 32 ou 42 polegadas, a ser definido no email de detalhamento/autorização de fornecimento. Tecnologia led/oled. Entrada para: vga(dsub)/ uhf/vhf/catv, hdmi, usb. Resolução full hd ou 4k. Acesso à internet por meio de rede wifi nativo. Acompanha suporte ou pedestal. Alimentação bivolt. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662 IFC- LUZERNA / 158125 IFC- CONCÓRDIA / 158461	3	R\$ 419,33
GRUPO 13					





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

80	Locação de sofás módulo estofado de 2 lugares. Padrão superior, em couro ou material similar, sem manchas ou rasgos. Sofá nas cores branca ou preta, conforme autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 312,67
			IFC- LUZERNA / 158125		
			IFC- CONCÓRDIA / 158461	30	
			TOTAL	30	
81	Locação de tapete tipo passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm de altura, cor a ser definida de acordo com o evento. Colocada nas áreas de trânsito, conforme indicação. Módulo de aproximadamente 1m de comprimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662	10	R\$ 89,10
			IFC- LUZERNA / 158125		
			IFC- CONCÓRDIA / 158461		
			TOTAL	10	
82	Locação de tribuna. Locação de tribuna em acrílico incolor, largura: 60 cm (aproximadamente); altura: entre 1,15 a 1,25m; profundidade: 40 cm (aproximadamente). Com suporte/prateleira para copos. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- FRAIBURGO / 152662	2	R\$ 299,67
			IFC- LUZERNA / 158125		
			IFC- CONCÓRDIA / 158461		
			TOTAL	2	
GRUPO 14					
83	Posto de trabalho de brigadista particular. Uniformizado com documentação em dia do corpo de bombeiros militares de sc, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio nos eventos, com funções de acordo com a lei nº 15.124, de 19 de janeiro de 2010 e in nº 028/dat/cbmsc	DIÁRIA 8H	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 334,00
			IFC- LUZERNA / 158125	10	
			IFC- CONCÓRDIA / 158461		
			TOTAL	10	
84	Segurança civil. Fornecimento de posto de trabalho para segurança civil do evento, uniformizado, equipado com	DIÁRIA 8H	IFC- FRAIBURGO / 152662		R\$ 245,48
			IFC- LUZERNA / 158125	4	
			IFC- CONCÓRDIA / 158461		
			TOTAL	4	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		rádio comunicador para vigilância dos pontos de circulação e averiguação de eventuais participantes sem credenciamento, dentre outras atividades inerentes. Profissional com os devidos registros legais exigidos		TOTAL	4	
NORTE – ARAQUARI, SÃO BENTO DO SUL E SÃO FRANCISCO DO SUL						
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Órgão / Local Entrega / UASG	Qde	Valor Médio Unitário
	85	Ambulância. Prestação de serviços de ambulância de suporte avançado à vida (uti móvel) com equipe médica capacitada para apoio logístico em eventos. Inclusos materiais para atendimento de urgência. Em conformidade com a legislação local vigente. Custos de deslocamento inclusos.	DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459	6	R\$ 3.716,67
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	10	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	16	
	86	Lona para fundo de palco. Acabamento em ilhós para utilização em estrutura de box truss q15/q20/q30. Impressão 4x0 em lona fosca com no mínimo 380g. Resolução mínima de impressão para tamanho real do arquivo: 75dpi. Material com retardante de combustão. Incluso serviço e materiais para tensionamento (colocação e retirada) em estrutura.	M ²	IFC- ARAQUARI / 158459	16	R\$ 109,00
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	60	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	76	
	87	Pulseira para eventos. Pulseiras de identificação de público para eventos, com material impermeável e antialérgico e com lacre	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 1,58
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	1000	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		picotado inviolável que se rompe ao ser aberto (evita fraudes). Possuem selo reagente a uv. Pode ser utilizado código de barras ou etiqueta numérica (opcional). Personalizáveis com área de impressão 1,8cm x 10cm, cores e especificações da impressão a definir na realização do pedido. O prazo para entrega do pedido é de 10 dias úteis, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).			1000	
TOTAL						
GRUPO 15						
88	Aquisição de flor individual para homenagem. Espécime de flor conforme email de detalhamento, podendo ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberas, cravos ou lírios. Flor envolvida em papel celofane e/ou outro tipo de acabamento.	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459	95	R\$5,67	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631			
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			
			TOTAL	95		
89	Aquisição de arranjo floral de mesa estilo cascata. Arranjo floral para mesa diretora com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens. Largura: 50cm. Altura: 30cm, da borda da mesa para o chão. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459	3	R\$ 318,30	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	10		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			
			TOTAL	13		
90	Aquisição de arranjo floral tipo jardineira. Arranjo floral tipo jardineira para colocação ao pé da mesa diretora, com flores do campo naturais. Largura: 60cm. Altura: 50cm. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459	3	R\$ 271,50	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631			
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			
			TOTAL	3		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

91	<p>Locação de vaso com planta ornamental. Planta em vaso de cerâmica ou similar na cor branca, com plantas naturais para decoração de eventos, podendo ser palmeira ráfia, buxinho, dracena ou outra planta própria para essa utilização (planta a ser definida conforme autorização de fornecimento). Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.</p>	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459	32	R\$ 139,97
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	10	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	42	
92	<p>Malha tensionada para decoração de eventos 1 teto baixo. Instalação em locais com pé direito de até 5m. Fornecimento e instalação. Cores a definir na autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.</p>	M ² /DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459	750	R\$ 116,67
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	200	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	950	
93	<p>Malha tensionada para decoração de eventos 2 teto alto. Instalação em locais com pé direito maior que 5m. Fornecimento e instalação. Cores a definir na autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.</p>	M ² /DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 190,00
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	500	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	500	
GRUPO 16					
94	<p>Cobertura em foto. Serviço de fotografia profissional em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens</p>	SERVIÇO/2H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 1.666,00
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

		geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local da fotografia. Todo o material deve ser captado e entregue em resolução mínima de 8 megapixels e 300dpi, formatos jpg e raw/nef. O(s) profissional(is) responsável(is) pela cobertura deverá se apresentar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado como de início da cobertura. Este item poderá ser utilizado para coberturas de eventos com duração superior a 2h ou para captação simultânea por mais de um equipamento/profissional no mesmo evento conforme detalhamento encaminhado por email à contratada situações nas quais será empenhado mais de uma unidade/serviço.		TOTAL	5	
	95	Cobertura em vídeo. Serviço de captação profissional de imagens em vídeo em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das	SERVIÇO/2H	IFC- ARAQUARI / 158459	5	R\$ 2.766,67
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

		imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local de gravação. Todo o material deve ser captado e entregue em fullhd. O contêiner e codec utilizado nos arquivos deve ser do tipo open source (p.ex.: x264, xvid, lame, flac, mp, dentre outros) ou ainda windows media video / windows media áudio. O(s) profissional(is) responsável(is) pela cobertura deverá se apresentar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado como de início da cobertura. Este item poderá ser utilizado para coberturas de eventos com duração superior a 2h ou para captação simultânea por mais de um equipamento/profissional no mesmo evento conforme detalhamento encaminhado por email à contratada situações nas quais será empenhado mais de uma unidade/serviço."			10		
				TOTAL			
	96	Edição de vídeo. O serviço deve contemplar: seleção e edição de cenas do material bruto, produção de vinhetas e demais recursos de vídeo	HORA	IFC- ARAQUARI / 158459	20		
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5		R\$ 2.600,00
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290				





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	(efeitos especiais, inserção de legendas etc.), seleção e inserção de trilha sonora (incluindo eventual pagamento de direitos autorais) e todas as ações necessárias para finalização do vídeo. Uma prévia do vídeo editado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio de dispositivo de armazenamento físico ou meio online em resolução fullhd. A proporção de horas a ser contratada é sempre o dobro do número de horas do material bruto, referindo-se a unidade de medida deste item à hora de ilha de edição.				25	
			TOTAL			
	97	Equipamento de captação e retorno para apresentação cultural 1 banda ou orquestra. Roll de equipamentos mínimos: 1 cd player; 1 mesa de som digital de 32 canais ou mais; até 12 microfones com fio, com pedestal; até 3 cubos para guitarra/baixo; 1 bateria com 03 tons e ferragens; até 4 monitores simples; cabeamento e/ou captadores para: piano digital, guitarra, baixo, violão etc.. Equipe de assistência técnica durante o evento com previsão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação dos equipamentos. Com instalação no local do evento concluída até 2h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação.	DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459	2	R\$ 8.616,67
IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631				10		
IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290						
			TOTAL		12	
	98	Equipamento de captação e retorno para apresentação cultural 2 coral. Roll de equipamentos mínimos: 1 cd player; 1 mesa de som digital	DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 8.340,00
IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631				10		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	com 32 ou mais canais; 2 microfones sem fio para cantores solistas; até 6 microfones multidirecionais profissionais para coral; até 3 caixas de retorno para o coral e pianista; cabeamento e/ou captadores para: piano digital, guitarra, baixo, violão etc. Com instalação no local do evento concluída até 2h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação.		IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				10	
			TOTAL		
99	Microfone extra. Aplicação: utilização quando da contratação conjunta com os serviços de locação de equipamento de captação e retorno para apresentações culturais. Tipos: auricular, lapela (sem fio), garra e/ou captador de som, conforme email de detalhamento. Com receiver e baterias sobressalentes, se aplicável.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459		
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	10	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				10	R\$ 131,67
			TOTAL		
100	Microfones para cobertura em vídeo. Aplicação: utilização por jornalistas da ifc tv na cobertura em vídeo de eventos institucionais para captação do áudio em entrevistas e/ou depoimentos. Tipos: lapela ou bola (omnidirecional), em perfeito estado de conservação e compatíveis com a câmera utilizada para realização das filmagens.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459		
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	20	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				20	R\$ 131,67
			TOTAL		
101	Serviço de captação com projeção das imagens durante o evento. A projeção irá ocorrer no mesmo local, utilizando os projetores contratados através dos itens	DIÁRIA 4H	IFC- ARAQUARI / 158459		
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
					R\$ 6.915,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		"locação de equipamentos de sonorização e vídeo". O serviço deve incluir todos os equipamentos necessários, sendo no mínimo 02 câmeras, 02 tripés para câmera de vídeo, mesa de corte, 02 computadores + placa de captura de vídeo com chaveador para transmissão de vídeos ou imagens previamente gravadas; cabos e conexões inclusos. Operadores de câmera e técnico capacitados para atuar na execução dos serviços.			5		
				TOTAL			
	102	Serviço de transmissão de evento para ambiente anexo. Item de contratação exclusiva em conjunto com os itens "locação de equipamentos de sonorização e vídeo" e "serviço de captação com projeção de imagens durante o evento". Distância máxima do ambiente até o local de projeção e transmissão: 100m. O serviço deve incluir todos os cabos e conexões necessárias para a captura de áudio a partir dos sistemas de som e do vídeo a partir da mesa de corte. Para a sala anexa deverá ser contratado item de "locação de equipamentos de sonorização e vídeo" conforme a necessidade do ambiente. Técnico capacitado para executar os serviços na sala anexa.	DIÁRIA 4H	IFC- ARAQUARI / 158459	26	R\$ 4.764,63	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5		
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			
				TOTAL	31		
GRUPO 17							
	103	Fornecimento de lanche de intervalo completo. Rol mínimo de produtos oferecidos: café, chá, leite, refrigerante (2 variedades ao menos, cada qual com versões normal e light/diet), suco de	SERVIÇO/PESSOA	IFC- ARAQUARI / 158459	180	R\$ 42,02	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631			
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		frutas não adoçado, salgados assados (em 2 variedades, podendo ser: pãodequeijo, minicroissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalentes), salgado frio tipo minisanduíche ou wrap; bolos doces (2 variedades), fruta (1 variedade) ou salada de frutas. No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender as restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. Quantidade aproximada por pessoa: 6 unidades. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 15 minutos. Tempo de serviço: 15 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço.				
					180	
				TOTAL		
	104	Fornecimento de lanche de intervalo especial. Rol mínimo de produtos oferecidos: café, chá, leite, refrigerante (2 variedades ao menos, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas (2 variedades ao menos, sendo	SERVIÇO/ PESSOA	IFC- ARAQUARI / 158459	3000	R\$ 39,50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), salgado assado (em 1 variedade, podendo ser: pão de queijo, minicroissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalente), canapés (2 variedades sendo uma cesta de minipães ou torradinhas acompanhadas de pelo menos 1 pasta e outra um tipo de barquete, com sabor diferente da pasta da torradinha), bolos doces (2 variedades, sendo ao menos uma com cobertura), salgados fritos (em 2 variedades). No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender as restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. Quantidade aproximada por pessoa: 8 unidades. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Material de serviço retornável (copos, xícaras, talheres e pratos, podendo ser de vidro, cerâmica ou metal) e guardanapos necessários para o serviço. Quando o número de pessoas exceder 100 unidades por serviço é autorizada a utilização de materiais descartáveis, desde que sejam recicláveis ou biodegradáveis. Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes		IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
					3000
			TOTAL		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		da contagem do tempo de serviço: 25 minutos. Tempo de serviço: 30 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço				
	105	Fornecimento de lanche de intervalo esportivo. Rol mínimo de produtos oferecidos: frutas da estação in natura e práticas para o consumo, já devidamente higienizadas (3 variedades); bolos doces sem recheios (2 variedades); salgado assado (em 1 variedade, podendo ser: pãodequeijo, minicroissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalente); salgado frio tipo minisanduíche ou wrap (1 variedade); sucos naturais (2 variedades, podendo uma das variedades	SERVIÇO/ PESSOA	IFC- ARAQUARI / 158459 IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631 IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	800	R\$ 38,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

		ser substituída pelo ifc por café com leite, em térmicas separadas). Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de mesas e toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Material de serviço reciclável ou biodegradável e guardanapos necessários para o serviço. Material de apoio em plástico, papel, vidro, metal ou madeira. Separadores de fila para isolar as ilhas antes do horário de serviço. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. A desmontagem deverá ocorrer somente após o término do consumo dos alimentos preparados.			800	
			TOTAL			
	106	Fornecimento de lanche de intervalo simples. Rol mínimo de produtos oferecidos: café, chá, leite, petit four (biscoito) salgado (em 2 variedades) e	SERVIÇO/ PESSOA	IFC- ARAQUARI / 158459	300	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		R\$ 39,30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

		<p>petit four doce (em 2 variedades). Quantidade aproximada por pessoa: 100g. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 15 minutos. Tempo de serviço: 15 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço.</p>			300	
TOTAL						
GRUPO 18						
	107	<p>Locação de cadeiras fixas estofadas. Locação de cadeiras fixas estofadas com ou sem braço na cor verde, vermelha, branca ou preta (conforme indicação no momento da autorização do serviço). Confeccionadas em estrutura metálica com acabamento em pintura eletroestática na cor preta. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento.</p>	UNIDADE/ DIÁRIA	<p>IFC- ARAQUARI / 158459</p> <p>IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631</p> <p>IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290</p>	500	R\$ 136,66
				TOTAL	500	
	108	<p>Locação de mesa de plástico pvc. Locação de mesa de plástico pvc na cor branca, diâmetro/largura aproximada de 90cm. Mesa redonda ou quadrada, conforme</p>	UNIDADE/ DIÁRIA	<p>IFC- ARAQUARI / 158459</p> <p>IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631</p> <p>IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290</p>	300	R\$ 22,60
				TOTAL	300	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	autorização de fornecimento. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento.			300	
			TOTAL		
109	Locação de pufe. Pufe redondo com 40 cm de diâmetro, em couro branco ou material similar, sem manchas ou rasgos. Pufe nas cores branca ou preta, conforme autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459	50	R\$ 63,00
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	50	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	100	
110	Locação de sofás módulo estofado de 2 lugares. Padrão superior, em couro ou material similar, sem manchas ou rasgos. Sofá nas cores branca ou preta, conforme autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 312,67
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	5	
111	Locação de tribuna. Locação de tribuna em acrílico incolor, largura: 60 cm (aproximadamente); altura: entre 1,15 a 1,25m; profundidade: 40 cm (aproximadamente). Com suporte/prateleira para copos. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 299,67
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	5	
GRUPO 19					
112	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 1 eventos internos pequenos. Locação de sonorização apropriada para espaços de auditório tamanho pequeno a médio (60 a 300 pessoas) e projeção. Roll	DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 8.913,33
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	10	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		mínimo de equipamentos: 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 8 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 1 computador (com placa de vídeo dedicada e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), 1 projetor multimídia 3.000 ansi lumens, 1 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som).				
				TOTAL		
	113	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 2 eventos internos médios a grandes. Locação de sonorização apropriada para espaços de	DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459 IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631 IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	10	R\$ 9.543,33





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	auditório de tamanho médio a grande (acima de 300 pessoas) e projeção. Roll mínimo de equipamentos de sonorização: 04 microfones sem fio, 03 microfones com fio, 3 pedestais modelo girafa, 6 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 16 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 2 computadores (com placa de vídeo dedicada de 2 saídas e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), chave para controle da fonte de projeção, 1 projetor multídia 5.000 ansi lumens, 1 telão 200 polegadas, 2 projetores para instalação lateralizada 2.500 ansi lumens, 2 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por 2 profissionais responsáveis pela operação (com operador de som e operador de vídeo).				
			TOTAL		
114	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 3 eventos externos. Locação de sonorização apropriada para espaços externos (ginásios, tendas, palcos outdoor) e projeção. Roll mínimo de	DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459 IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631 IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	10	R\$ 9.466,67





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	equipamentos de sonorização: 04 microfones sem fio, 03 microfones com fio, 3 pedestais modelo girafa, 6 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 16 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 2 computadores (com placa de vídeo dedicada de 2 saídas e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), chave para controle da fonte de projeção, 1 projetor multídia 5.000 ansi lumens, 1 telão 200 polegadas, 2 projetores para instalação lateralizada 3.000 ansi lumens, 2 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por 2 profissionais responsáveis pela operação (com operador de som e operador de vídeo).				10		
			TOTAL				
115	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços de auditório tamanho pequeno. Roll mínimo de equipamentos: 01 microfones com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som).	SERVIÇO/2H	IFC- ARAQUARI / 158459		10	R\$ 5.700,00	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631				
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290				
			TOTAL		10		
116	Locação de iluminação para palco 1 simples. Roll mínimo de itens: 02 moving head, 04 refletores led, 01 laser, 02 strobos, 01 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para	DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459		3	R\$ 2.259,00	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		10		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290				





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	instalação dos equipamentos (q30 / q50) inclusa. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.				13	
			TOTAL			
117	Locação de iluminação para palco 2 completa. Roll mínimo de itens: 04 moving head, 12 refletores led, 01 laser, 04 strobos, 01 mesa de controle de iluminação, 2 máquinas de fumaça. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (q30 / q50) inclusa. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação	DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459			R\$ 4.683,33
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	10		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			
			TOTAL	10		
118	Locação de refletor led para decoração. Instalação em local determinado pela organização, com programação de cor e/ou acionamento pela contratada. Todos os materiais necessários para instalação (fixadores, extensão elétrica etc) são de responsabilidade da contratada. Após o evento, todos os materiais deverão ser retirados.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459		15	R\$ 696,00
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			
			TOTAL	20		
119	Locação de tv tipo smartv. Tamanho da tela: 32 ou 42 polegadas, a ser definido no email de detalhamento/autorização de fornecimento. Tecnologia led/oled. Entrada para:	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459			R\$ 419,33
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	100		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

		vga(dsub)/ uhf/vhf/catv, hdmi, usb. Resolução full hd ou 4k. Acesso à internet por meio de rede wifi nativo. Acompanha suporte ou pedestal. Alimentação bivolt. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.			100	
				TOTAL		
	120	Projeto multimídia 3.000 ansi lumens. Resolução mínima 1024 x 768 pixels. Entradas: dvi, hdmi, vga e vídeo composto. Correção de trapézio automática. Acompanha cabos de conexão e alimentação (bivolt). Locação. Entrega e retirada no local do evento, no horário agendado.	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 1.791,67
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	20	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	20	
GRUPO 20						
	121	Locação de gerador de energia de 180 kvas. Super silenciados (75db a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 200m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30 minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	UNIDADE/DIÁRIA 18H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 4.566,67
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	1	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	1	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	122	<p>Locação de gerador de energia de 400 kvas. Super silenciados (75db a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 200m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30 minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.</p>	UNIDADE/DIÁRIA 18H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 6.929,67
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	1	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	1	
GRUPO 21						
	123	<p>Palco simples. Estrutura em alumínio modular. Piso em chapa de maderite naval com chapas de ferro. Área do palco a definir. Altura do palco entre 0,5m e 1,5m, conforme solicitação. Instalação de 1 escada e 1 rampa para acesso ao palco. Saia em carpete</p>	M²/DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459	32	R\$ 549,00
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	200	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	<p>preto aplicada em toda base do palco. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc. Quando do recebimento da autorização de fornecimento e detalhamento de serviço, a contratada deverá elaborar proposta esquemática e apresentar ao ifc no prazo de 10 dias úteis. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "prazo e local de execução". A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.</p>				232	
		TOTAL				
124	<p>Tablado 1 revestimento emborrachado. Material: madeira. Altura 10cm em módulos. Locação e instalação. Revestimento: emborrachado, sem rasgos, furos ou outros tipos de marca.</p>	M ² /DIÁRIA	<p>IFC- ARAQUARI / 158459</p> <p>IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631</p> <p>IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290</p> <p>TOTAL</p>		200	R\$ 54,50
125	<p>Tablado 2 revestimento carpete. Material: madeira. Altura 10cm em módulos. Locação e instalação. Revestimento em carpete anti-chamas (cor a definir no ato da contratação), sem rasgos, furos ou outros tipos de marca.</p>	M ² /DIÁRIA	<p>IFC- ARAQUARI / 158459</p> <p>IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631</p> <p>IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290</p> <p>TOTAL</p>		200	R\$ 65,00
126	<p>Tablado 3 deck. Material: madeira. Altura 10cm em módulos. Tipo deck, para ser utilizado sem revestimento.</p>	M ² /DIÁRIA	<p>IFC- ARAQUARI / 158459</p> <p>IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631</p> <p>IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290</p> <p>TOTAL</p>		200	R\$ 52,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

127	Tenda 10x10m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 10x10m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	UNIDADE/DIÁRIA 12 H	IFC- ARAQUARI / 158459	10	R\$ 2.213,33
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	9	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	19	
128	Tenda 3x3m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 3x3m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	UNIDADE/DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 900,00
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	9	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	9	
129	Tenda 5x5m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 5x5m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive	UNIDADE/DIÁRIA 12 H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 1.433,33
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	9	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

		instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.			9	
				TOTAL		
	130	Totem em estrutura de madeira ou mdf. Totem na cor branca. Dimensões: 0,90x1,65m. Base triangular em madeira ou mdf. Impressão e aplicação de adesivo em vinil colorido (4x0) em toda a superfície do totem, em ambos os lados (conforme arte fornecida pelo ifc). Prazo de instalação/montagem em conformidade com as estruturas com as quais for contratado em conjunto.	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459	30	R\$ 799,67
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	30	
GRUPO 22						
	131	Posto de trabalho de auxiliar de serviços gerais. Fornecimento de posto de trabalho para atuar como auxiliar de serviços gerais para atuar com atividades de transporte de mobiliário, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outros itens correlatos. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits.	DIÁRIA 8H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 189,50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	10	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	10	
	132	Posto de trabalho de brigadista particular. Uniformizado com	DIÁRIA 8H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 334,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	documentação em dia do corpo de bombeiros militares de sc, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio nos eventos, com funções de acordo com a lei nº 15.124, de 19 de janeiro de 2010 e in nº 028/dat/cbmsc		IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	5	
133	Posto de trabalho de mestre de cerimônias. Contratação de serviços de mestre de cerimônias para apresentação de eventos. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e protocolo, traje social ou esporte fino durante o evento. No ato da autorização do serviço a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica do profissional que executará o serviço, comprovando que o mesmo possui experiência na função acima especificada, em eventos para mais de 1000 pessoas.	DIÁRIA 4H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 599,50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
			TOTAL	5	
134	Posto de trabalho de recepcionista libras. Fornecimento de posto de trabalho para atuar na recepção, credenciamento e secretaria, capacitadas e uniformizadas, para exercer função de recepcionar, informar e atender o público	DIÁRIA 6H	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 316,03
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	nacional e internacional; atender telefone, identificar e registrar visitantes, controlar entrada e saída dos mesmos; operar computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior. Possuir no mínimo ensino médio completo e 18 anos de idade. Fluente em libras (será avaliado por profissional de libras do ifc no ato do evento)				5	
			TOTAL			
135	Posto de trabalho de recepcionistas língua portuguesa. Atuará na recepção, credenciamento e secretaria, capacitadas e uniformizadas, para exercer função de recepcionar, informar e atender o público nacional e internacional; atender telefone, identificar e registrar visitantes, controlar entrada e saída dos mesmos; operar computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior. Possuir no mínimo ensino médio completo e 18 anos de idade.	DIÁRIA 6H	IFC- ARAQUARI / 158459			
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			
			TOTAL		5	R\$ 312,50
136	Segurança civil. Fornecimento de posto de trabalho para segurança civil do evento, uniformizado, equipado com rádio comunicador para vigilância dos pontos de circulação e averiguação de eventuais participantes sem credenciamento, dentre outras atividades inerentes. Profissional com os devidos registros legais exigidos	DIÁRIA 8H	IFC- ARAQUARI / 158459			
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290			
			TOTAL		5	R\$ 245,48
137	Vigilante civil. Fornecimento de posto de trabalho para	DIÁRIA 12H	IFC- ARAQUARI / 158459			R\$ 350,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		vigilância patrimonial do evento, uniformizado, equipado com rádio comunicador e lanterna para vigilância da estrutura do evento, dentre outras atividades inerentes. Profissional com os devidos registros legais exigidos.		IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	5	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	5	
GRUPO 23						
	138	Borla na cor branca, com franja, em cetim cortex, forrada com papelão em pó, de madeira resistente e espuma, passamanaria e pingentes.	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 247,33
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	1	
				TOTAL	1	
	139	Conjunto para formatura composto de: beca simples em tecido oxford, com botões embutidos, manga longa, pala nas costas, tamanho p, cor preta; capelo ajustável na cor preta, com bordado frontal com a logo do ifc – (campus definido no empenho) jabour em renda branca; faixa para cintura em tecido em cetim (cor a definir), ajustável com velcro ou colchetes nas costas, torçal com pingente.	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 113,97
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	30	
				TOTAL	30	
	140	Conjunto para formatura composto de: beca simples em tecido oxford, com botões embutidos, manga longa, pala nas costas, tamanho m, cor preta; capelo ajustável na cor preta, com bordado frontal com a logo do ifc – campus (campus definido no empenho); jabour em renda branca; faixa para cintura em tecido em cetim (cor a definir), ajustável com velcro ou colchetes nas costas, torçal com pingente.	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 113,97
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	10	
				TOTAL	10	
	141	Conjunto de beca (modelo americano) para professores, composto de: toga preta em	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 83,30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	tecido oxford, capa em oxford (cores a definir), faixa de cintura em cetim (cores a definir) e capelo tradicional na cor preta com bordado frontal com a logo do ifc – (campus definido no empenho) tamanho p		IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	10	
				10	
			TOTAL		
142	Conjunto de beca (modelo americano) para professores, composto de: toga preta em tecido oxford, capa em oxford (cores a definir), faixa de cintura em cetim (cores a definir) e capelo tradicional na cor preta com bordado frontal com a logo do ifc – (campus definido no empenho) tamanho m	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 83,30
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	10	
			TOTAL	10	
143	Pelerine tradicional em oxford na cor azul	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 57,11
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	10	
			TOTAL	10	
144	Pelerine tradicional em oxford na cor bordô	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 57,11
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	10	
			TOTAL	10	
145	Pelerine tradicional em oxford na cor vermelha	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 57,11
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	5	
			TOTAL	5	
146	Pelerine tradicional em oxford na cor cinza	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 57,11
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	1	
			TOTAL	1	
147	Pelerine tradicional em oxford na cor verde	UNIDADE	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 57,11
			IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631		
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290	1	
			TOTAL	1	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

GRUPO 24						
	148	Painel para exposição de banners. Cor a definir (branca/marfim ou outra conforme autorização de fornecimento) . Acompanha 2 pinos por painel para suporte de banner científico. Locação de painéis estruturados em módulos medindo 1m(l)x2.20m(h), confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) e travessas de alumínio e fechamentos em painéis de fórmica t.s com dupla face lisa (na cor branca e ótimo estado).	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459	50	R\$ 287,00
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	800	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	850	
	149	Suportes para banner. Locação de suportes para banner com base de ferro não articulada e haste em alumínio anodizado. Regulagem de altura para até 2m e garras para fixação do banner pelos bastões superiores e inferiores. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/ DIÁRIA	IFC- ARAQUARI / 158459		R\$ 196,67
				IFC- SÃO BENTO DO SUL / 158631	800	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL / 152290		
				TOTAL	800	
SUL – SANTA ROSA DO SUL						
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Órgão / Local Entrega / UASG	Qde	Valor Médio Unitário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

150	Ambulância. Prestação de serviços de ambulância de suporte avançado à vida (uti móvel) com equipe médica capacitada para apoio logístico em eventos. Inclusos materiais para atendimento de urgência. Em conformidade com a legislação local vigente. Custos de deslocamento inclusos.	DIÁRIA 12H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	3	R\$ 3.716,67
151	Beca para docente. Locação de beca preta em cetim ou oxford. Jabô branco. Cordão são francisco; faixa em crepe welch e; pelerine em crepe welch (com aplicação de passamanarias) na mesma cor (a serem definidas em cada evento). Grade de tamanhos de pp a xg. Limpas e não amassadas. A contratada deverá ajudar na colocação dos trajes nos docentes disponibilizando pessoal para entrega, ajustes e recepção da beca devolvida, no local do evento. Os trajes deverão estar disponíveis com no mínimo 4h de antecedência do horário/data agendado para a formatura.	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	80	R\$ 47,67
152	Lona para fundo de palco. Acabamento em ilhós para utilização em estrutura de box truss q15/q20/q30. Impressão 4x0 em lona fosca com no mínimo 380g. Resolução mínima de impressão para tamanho real do arquivo: 75dpi. Material com retardante de combustão. Incluso serviço e materiais para tensionamento (colocação e retirada) em estrutura.	M ²	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	350	R\$ 109,00
153	Pulseira para eventos. Pulseiras de identificação de público para eventos, com material impermeável e antialérgico e com laque picotado inviolável que se rompe ao ser aberto (evita	UNIDADE	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	3000	R\$ 1,58





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		fraudes). Possuem selo reagente a uv. Pode ser utilizado código de barras ou etiqueta numérica (opcional). Personalizáveis com área de impressão 1,8cm x 10cm, cores e especificações da impressão a definir na realização do pedido. O prazo para entrega do pedido é de 10 dias úteis, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).				
GRUPO 25						
	154	Aquisição de arranjo floral de mesa estilo cascata. Arranjo floral para mesa diretora com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens. Largura: 50cm. Altura: 30cm, da borda da mesa para o chão. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	5	R\$ 318,30
	155	Aquisição de arranjo floral tipo jardineira. Arranjo floral tipo jardineira para colocação ao pé da mesa diretora, com flores do campo naturais. Largura: 60cm. Altura: 50cm. As cores das flores serão especificadas no email de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	8	R\$ 271,50
	156	Aquisição de buquê. Buquê com 12 flores. Espécime de flor conforme email de detalhamento, podendo ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberas, cravos ou lírios. Buquê envolvido em papel celofane e/ou outro tipo de acabamento.	UNIDADE	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	2	R\$ 191,55





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	157	Malha tensionada para decoração de eventos 1 teto baixo. Instalação em locais com pé direito de até 5m. Fornecimento e instalação. Cores a definir na autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	M ² /DIÁRIA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	200	R\$ 116,67
GRUPO 26						





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	158	<p>Cobertura em foto. Serviço de fotografia profissional em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local da fotografia. Todo o material deve ser captado e entregue em resolução mínima de 8 megapixels e 300dpi, formatos jpg e raw/nef. O(s) profissional(is) responsável(is) pela cobertura deverá se apresentar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado como de início da cobertura. Este item poderá ser utilizado para coberturas de eventos com duração superior a 2h ou para captação simultânea por mais de um equipamento/profissional no mesmo evento conforme detalhamento encaminhado por email à contratada situações nas quais será empenhado mais de uma unidade/serviço.</p>	SERVIÇO/2H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	5	R\$ 1.666,00
--	-----	--	------------	---------------------------------	---	--------------





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	159	<p>Cobertura em vídeo. Serviço de captação profissional de imagens em vídeo em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local de gravação. Todo o material deve ser captado e entregue em full-hd. O contêiner e codec utilizado nos arquivos deve ser do tipo opensource (p.ex.: x264, xvid, lame, flac, mp, dentre outros) ou ainda windows media video / windows media áudio. O(s) profissional(is) responsável(is) pela cobertura deverá se apresentar no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado como de início da cobertura. Este item poderá ser utilizado para coberturas de eventos com duração superior a 2h ou para captação simultânea por mais de um equipamento/profissional no mesmo evento conforme detalhamento encaminhado por email à contratada situações nas quais será empenhado mais de uma unidade/serviço</p>	SERVIÇO/2H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	3	R\$ 2.766,67
--	-----	--	------------	---------------------------------	---	--------------





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	160	Edição de vídeo. O serviço deve contemplar: seleção e edição de cenas do material bruto, produção de vinhetas e demais recursos de vídeo (efeitos especiais, inserção de legendas etc.), seleção e inserção de trilha sonora (incluindo eventual pagamento de direitos autorais) e todas as ações necessárias para finalização do vídeo. Uma prévia do vídeo editado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio de dispositivo de armazenamento físico ou meio online em resolução fullhd. A proporção de horas a ser contratada é sempre o dobro do número de horas do material bruto, referindo se a unidade de medida deste item à hora de ilha de edição.	HORA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	3	R\$ 2.600,00
	161	Equipamento de captação e retorno para apresentação cultural 2 coral. Roll de equipamentos mínimos: 1 cd player; 1 mesa de som digital com 32 ou mais canais; 2 microfones sem fio para cantores solistas; até 6 microfones multidirecionais profissionais para coral; até 3 caixas de retorno para o coral e pianista; cabeamento e/ou captadores para: piano digital, guitarra, baixo, violão etc. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.	DIÁRIA 12H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	2	R\$ 8.340,00
GRUPO 27						





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	162	Fornecimento de lanche de intervalo especial. Rol mínimo de produtos oferecidos: café, chá, leite, refrigerante (2 variedades ao menos, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas (2 variedades ao menos, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), salgado assado (em 1 variedade, podendo ser: pãodequeijo, minicroissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalente), canapés (2 variedades sendo uma cesta de minipães ou torradas acompanhadas de pelo menos 1 pasta e outra um tipo de barquete, com sabor diferente da pasta da torrada), bolos doces (2 variedades, sendo ao menos uma com cobertura), salgados fritos (em 2 variedades). No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender as restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. Quantidade aproximada por pessoa: 8 unidades. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Material de serviço retornável (copos, xícaras, talheres e pratos, podendo ser de vidro, cerâmica ou metal) e guardanapos necessários para o serviço. Quando o número de pessoas exceder 100 unidades por serviço é autorizada a utilização de materiais descartáveis, desde que sejam recicláveis ou biodegradáveis. Material de	SERVIÇO/PESSOA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	14200	R\$ 39,50
--	-----	---	----------------	---------------------------------	-------	-----------





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 25 minutos. Tempo de serviço: 30 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço				
163	Fornecimento de lanche de intervalo esportivo. Rol mínimo de produtos oferecidos: frutas da estação in natura e práticas para o consumo, já devidamente higienizadas (3 variedades); bolos doces sem recheios (2 variedades); salgado assado (em 1 variedade, podendo ser: pãodequeijo, minicroissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalente); salgado frio tipo minisanduíche ou wrap (1 variedade); sucos naturais (2 variedades, podendo uma das variedades ser substituída pelo ifc por café com leite, em térmicas separadas). Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de mesas e toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Material de serviço reciclável ou biodegradável e guardanapos necessários para o serviço. Material de apoio em plástico, papel, vidro, metal ou madeira. Separadores de fila para isolar as ilhas antes do horário de serviço. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min	SERVIÇO/PESSOA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	1400	R\$ 38,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. A desmontagem deverá ocorrer somente após o término do consumo dos alimentos preparados.				
	164	Lanche especial estendido. Rol mínimo de produtos oferecidos: refrigerante (3 variedades ao menos, cada qual com versões normal e light/diet), suco de frutas (2 variedades ao menos, sendo ao menos uma não adoçada ou light/diet, devidamente identificada), tábua de frios, canapés (3 variedades sendo uma cesta de minipães ou torradinhas acompanhadas de pelo menos 1 pasta e outros 2 tipos de barquete, com sabores diferente da pasta da torradinha), pratoquente (podendo ser risoto, penne com lascas de carne, escondidinho ou equivalente), minidoces simples (2 variedades, podendo ser: brigadeiro, casadinho, cajuzinho ou equivalentes). No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender as restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas. Quantidade aproximada por pessoa: 15 unidades. Equipe para serviço inclusa. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Material de serviço retornável (copos, xícaras, talheres e pratos, podendo ser de vidro, cerâmica ou metal) e guardanapos necessários para o serviço. Quando o número de pessoas exceder 100	SERVIÇO/PESSOA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	1200	R\$ 45,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	<p>unidades por serviço é autorizada a utilização de materiais descartáveis, desde que sejam recicláveis ou biodegradáveis. Material de apoio (bandejas, suportes etc.) Em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 30 minutos. Tempo de serviço: 1h. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, após concluído o serviço.</p>				
GRUPO 28					





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	165	Locação de arquibancada para formandos (tipo praticável). Módulo para 50 pessoas. Estrutura de perfis, construídos de metalon q30/30 1,6mm, em módulos de 1,00m ² , altura variável de 0,5 a 2m. Assoalho em compensado naval de 18mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. Revestimento do assoalho em carpete antichamas (cor a definir no ato da contratação), sem rasgos, furos ou outros tipos de marca. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	MÓDULO/ DIÁRIA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	450	R\$ 4.000,00
	166	Locação de balcão. Locação e montagem de balcão em octanorm na cor branca com 0,5x1x1m. Porta com chave e prateleira para guarda de materiais. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	10	R\$ 250,00
GRUPO 29						
	167	Locação de cadeiras fixas estofadas. Locação de cadeiras fixas estofadas com ou sem braço na cor verde, vermelha, branca ou preta (conforme indicação no momento da autorização do serviço). Confeccionadas em estrutura metálica com acabamento em pintura eletroestática na cor preta. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	3500	R\$ 136,66





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	168	Locação de pufe. Pufe redondo com 40 cm de diâmetro, em couro branco ou material similar, sem manchas ou rasgos. Pufe nas cores branca ou preta, conforme autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	5	R\$ 63,00
	169	Locação de sofás módulo estofado de 2 lugares. Padrão superior, em couro ou material similar, sem manchas ou rasgos. Sofá nas cores branca ou preta, conforme autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	2	R\$ 312,67
GRUPO 30						





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

170	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 1 eventos internos pequenos. Locação de sonorização apropriada para espaços de auditório tamanho pequeno a médio (60 a 300 pessoas) e projeção. Roll mínimo de equipamentos: 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 8 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 1 computador (com placa de vídeo dedicada e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), 1 projetor multimídia 3.000 ansi lumens, 1 telões de 150 polegadas. Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som).	DIÁRIA 12H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	3	R\$ 8.913,33
171	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo 3 eventos externos. Locação de sonorização apropriada para espaços externos (ginásios, tendas, palcos outdoor) e projeção. Roll mínimo de equipamentos de sonorização: 04 microfones sem fio, 03 microfone com fio, 3 pedestais modelo girafa, 6 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 16 canais. Roll mínimo de equipamentos de projeção: 2 computadores (com placa de vídeo dedicada de 2 saídas e processador intel i5 2410m ou amd athlon phenom ii), chave para controle da fonte de projeção, 1 projetor multídia 5.000 ansi lumens, 1 telão 200 polegadas, 2 projetores para instalação lateralizada 3.000 ansi lumens, 2 telões de 150 polegadas. Acompanhamento	DIÁRIA 12H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	5	R\$ 9.466,67





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	por 2 profissionais responsáveis pela operação (com operador de som e operador de vídeo).				
172	Locação de iluminação para palco 1 simples. Roll mínimo de itens: 02 moving head, 04 refletores led, 01 laser, 02 strobos, 01 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (q30 / q50) inclusa. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.	DIÁRIA 12H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	8	R\$ 2.259,00
173	Locação de refletor led para decoração. Instalação em local determinado pela organização, com programação de cor e/ou acionamento pela contratada. Todos os materiais necessários para instalação (fixadores, extensão elétrica etc) são de responsabilidade da contratada. Após o evento, todos os materiais deverão ser retirados.	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	90	R\$ 696,00
GRUPO 31					





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

174	Posto de trabalho de auxiliar de serviços gerais. Fornecimento de posto de trabalho para atuar como auxiliar de serviços gerais para atuar com atividades de transporte de mobiliário, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outros itens correlatos. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits.	DIÁRIA 8H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	10	R\$ 189,50
175	Posto de trabalho de brigadista particular. Uniformizado com documentação em dia do corpo de bombeiros militares de sc, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio nos eventos, com funções de acordo com a lei nº 15.124, de 19 de janeiro de 2010 e in nº 028/dat/cbmsc	DIÁRIA 8H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	20	R\$ 334,00
176	Posto de trabalho de coordenador de segurança. Prestação de serviços de coordenação de segurança por meio de profissional capacitado para executar as seguintes funções e atividades: coordenação e supervisão da equipe de segurança para garantir a perfeita execução do evento.	DIÁRIA 8H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	1	R\$ 230,00
177	Vigilante civil. Fornecimento de posto de trabalho para vigilância patrimonial do evento, uniformizado, equipado com rádio comunicador e lanterna para vigilância da estrutura do evento, dentre outras atividades inerentes. Profissional com os devidos registros legais exigidos.	DIÁRIA 12H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	20	R\$ 350,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

GRUPO 32					
178	Tenda 10x10m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 10x10m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	UNIDADE/ DIÁRIA 12 H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	4	R\$ 2.213,33
179	Tenda 3x3m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 3x3m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	UNIDADE/ DIÁRIA 12H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	10	R\$ 900,00
180	Tenda 5x5m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 5x5m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas arts exigidas em lei.	UNIDADE/ DIÁRIA 12 H	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	6	R\$ 1.433,33





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	181	Totem em estrutura de madeira ou mdf. Totem na cor branca. Dimensões: 0,90x1,65m. Base triangular em madeira ou mdf. Impressão e aplicação de adesivo em vinil colorido (4x0) em toda a superfície do totem, em ambos os lados (conforme arte fornecida pelo ifc).	UNIDADE/DIÁRIA	IFC- SANTA ROSA DO SUL / 148462	10	R\$ 799,67
--	-----	--	----------------	---------------------------------	----	------------

Obs. 1: A prestação do serviço deverá ocorrer nas dependências do IFC, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

- IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055; Fone 47-2104-0868;
- IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. 47-3803-7200;
- IFC – Blumenau – UASG 152254 Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700;
- IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800/ 4804
- IFC – Luzerna – UASG 152663 – Rua Vigário Frei João, 550, Luzerna/SC CEP 89.609-000 Fone 49-3523-4300;
- IFC – Reitoria – UASG 158125 – Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000. Fone 47-3331-7800;
- IFC – Brusque – UASG 154706 – Rua Hercílio Luz, 373 - Centro, Brusque/SC. Fone: 47 3212 0000
- IFC – Fraiburgo – UASG 152662 – Rua Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000 . Fone 49-3246-9850;
- IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo-Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;
- IFC – São Bento do Sul – UASG 158631 – Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC Cep 89283-064. Fone 47-3626-7332;
- IFC – Santa Rosa do Sul – UASG 148462 – Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014
- IFC – São Francisco do Sul – UASG 152290 – Rod. Duque de Caxias S/N Km 6 Bairro Iperoba (Próx ao Posto a Polícia Rodoviária Estadual) – São Francisco do Sul/SC. Cep 89240-000 – Fone 47-3233-4000

Obs. 2: Os itens serão agrupados conforme sistema compragovernamentais, devendo a empresa vencedora em sua proposta financeira separar os itens do grupo com valores unitários, totais e quantidade total.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.





4. DAS AMOSTRAS

4.1 Poderão ser solicitadas amostras dos itens referente à aquisição de material.

5. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço e objeto comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.1 Entrega de Material: A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias úteis após a recebimento/retirada da Nota de Empenho, e deverá ser entregue devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

6.1.1.1 Para os materiais solicitados e confeccionados será exigida a garantia mínima legal estabelecida no código de defesa do consumidor.

6.1.1.2 Durante o período da garantia, o Contratado substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

6.1.1.3 Com relação às pulseiras: O prazo para entrega do pedido é de 10 (dez) dias úteis, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).

6.1.2 Prestação do Serviço:

6.1.2.1 Os serviços serão demandados com antecedência mínima de até 10 (dez) dias úteis para realização de eventos, por meio de solicitação formal e a execução se dará pela **Contratada**.

6.1.2.1.1 A execução dos serviços será iniciada na véspera do evento, quando toda a montagem de estrutura e equipamentos deve estar concluída até 2 horas antes do horário do evento.

6.1.2.1.1.1 O tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária.

6.1.2.1.1.2 A execução dos serviços será finalizada após o último dia do evento, quando toda a desmontagem de estrutura e equipamentos deve ser realizada.

6.1.2.1.2 Com relação ao fornecimento de lanches: Deverá ser fornecido as





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o ifc, por escrito) em perfeito estado de limpeza e conservação. Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tolerância de espera pelos participantes do evento antes da contagem do tempo de serviço: 15 minutos. Tempo de serviço: 15 minutos. A desmontagem deverá ocorrer em até 30 minutos, depois de concluído o serviço.

6.1.2.1.3 Com relação ao aluguel de trajes: deverão estar disponíveis com no mínimo 4h de antecedência do horário/data agendado para a formatura.

6.1.2.2 Todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado com roupa clássica, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado; barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), crachá de identificação.

6.1.2.3 Os custos com transporte de materiais necessários à prestação do serviço, frete, montagem e desmontagem das estruturas dos eventos realizados correrão à custa da empresa Contratada.

6.1.2.4 Serviços distintos serão executados por profissionais distintos, sob pena do não pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional. Nesse caso será feito o pagamento sobre a atribuição de menor custo, não isentando a empresa de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.

6.1.2.5 Os serviços a serem contratados deverão guardar perfeita compatibilização com a especificação, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência com especificações do serviço, modelo de proposta e também no edital.

6.1.2.6 A CONTRATADA deverá dispor de todo equipamento, pessoal e materiais necessários para atender a todas as demandas em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis e com os prazos estabelecidos deste instrumento.

6.1.2.7 Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado.

6.1.2.8 Com relação às instalações: apresentar as ART's e liberação e aprovação do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) pelo Corpo de Bombeiros, em até 12 horas antes do início do evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada.

6.1.2.9 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA realizar os eventos dentro de seus respectivos prazos.

6.1.2.10 Os eventos serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, nas cidades catarinenses de Camboriú, Blumenau, Brusque, Rio do Sul, Araquari, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Santa Rosa do Sul, Concórdia, Fraiburgo e Luzerna, e serão requisitados de acordo com as demandas da CONTRATANTE.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.1.2.11 Caberá à CONTRATADA disponibilizar recursos físicos e telecomunicativos de atendimento, por telefone ou e-mail, durante todo o horário comercial, para encaminhamento das notas de empenho, esclarecimento de dúvidas e/ou acertos na execução do objeto.

6.1.2.12 A efetivação da contratação se caracterizará pelo simples recebimento, pela CONTRATADA, das Notas de Empenho de despesa emitida pela CONTRATANTE, seja ele o IFC ou Órgão Participante Inicial do Registro de Preços.

6.1.2.13 A abertura de prazo para execução dos serviços será contada a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, que deverá ser encaminhado com antecedência mínima de até 10 (dez) dias úteis da data do evento, por meio de solicitação formal e a execução se dará pela **Contratada**.

- a) A CONTRATADA terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar o aceite nota de empenho, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- b) Não ocorrendo o aceite da nota de empenho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a abertura da contagem de prazo para execução do objeto se dará após o transcurso desse período, considerando-se tácita a aceitação.
- c) A não aceitação da requisição de serviço recebida deverá ser expressa por escrito e justificada pela CONTRATADA e será analisada pela FISCALIZAÇÃO. Caso as justificativas não sejam feitas da forma descrita ou não sejam aceitas pela FISCALIZAÇÃO, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.1.2.14 A recusa dos serviços por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de execução, ficando a CONTRATADA obrigada à correção/reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.1.2.15 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo **Fiscal do Contrato** do **Instituto Federal Catarinense**, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo **Fiscal do Contrato**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início do evento, para verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.1.1 Constatado que o objeto recebido provisoriamente não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 3 (três) horas, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.1.1.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o **Fiscal** do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.1.2 Definitivamente, pela **Comissão Organizadora do evento**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anterior ao início do evento, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos itens.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.2.1 A licitante vencedora será responsável durante todos os dias dos eventos pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com antecedência mínima de três horas antes do início de cada dia do evento.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do serviço, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE/Almoxarifado no fornecimento do material.

8.1.1.7 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.8 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.10 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

8.1.1.11 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.12 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.1.1.16 Indicar e qualificar em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento/cerimônia as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, juntamente com a descrição dos bens/serviços a serem por ela fornecidos/prestados e seus respectivos valores.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.2.6.1 O fiscal do contrato realizará avaliação da prestação do serviço com base no instrumento de medição, constante no Anexo IV deste edital, e encaminhará ao setor financeiro.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2018 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 8100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Camboriú (SC), 22 de maio de 2018.

Rogério Luis Kerber

Diretor Geral

Port. 291/16 de 26/01/2016, D.O.U de 27/01/2016





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
PROCESSO Nº 23350.000682/2018-13

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016, de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em **27/01/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2018**, conforme Ata publicada em **XX/XX/201X** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, e-mail _____, telefone _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Contratação de Empresa Especializada para Organizar e Executar Eventos e Cerimônias Gerais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgão participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	R\$/UNIT
------	-----------	-------	---------	------	----------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

1					
---	--	--	--	--	--

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº09/2018, serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus* Camboriú e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ao órgão gerenciador.

2.2.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **XX/XX/201X a XX/0X/201X**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.6.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 A subcontratação é facultativa, e em caso de subcontratação parcial do objeto, esta será obrigatoriamente destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538/2015, nas seguintes condições:

5.5.1 A subcontratação parcial do objeto será permitida entre os limites mínimo e máximo de 0% e 30% respectivamente.

5.5.2 A contratada se responsabiliza pela plena observância, por parte das empresas subcontratadas, do disposto neste instrumento.

5.5.2.1 Fica claro que a Subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento e pela qualidade dos serviços contratados.

Na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, “o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.”

5.5.2.2 A relação que se estabelece é exclusivamente entre o IFC e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a autarquia e a Subcontratada, inclusive no que concerne à medição e ao pagamento direto da Subcontratada.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

5.5.2.3 Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo IFC, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada.

5.6 Para fins de aplicação da subcontratação serão vedadas:

5.6.1 Subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

5.6.2 Subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa da licitante.

5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento, juntamente com a descrição dos bens/serviços a serem por ela fornecidos/prestados e seus respectivos valores.

5.8 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o [§ 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013](#).

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do contrato está previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2018 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, XX de XXX de 201X.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Testemunha órgão

Testemunha empresa





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2018
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 23350.000682/2018-13

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão

Social: _____

CNPJ _____

Endereço _____

Fone/Fax _____ e-mail _____

Banco, a Agência e número da Conta
Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2018.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2018
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
PROCESSO Nº 23350.000682/2018-13

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.2. Este documento é parte indissociável do Contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de 04 (quatro) indicadores de qualidade: fornecimento e uso de uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.

2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.2.1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.3. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 – Fornecimento e Uso de Uniformes pelo Prestador do Serviço	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas ao fornecimento e uso dos uniformes.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a prestação do serviço
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal do contrato através do registro da ocorrência.
Periodicidade	Diária, durante toda a execução do serviço (eventos e cerimônias)
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas diariamente (pessoa/dia)
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Sanções	Ver item 3.2
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 1 ocorrência = 8 Pontos 2 ocorrências = 6 Pontos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	3 ocorrências = 4 Pontos 4 ocorrências = 2 Pontos 5 ou mais ocorrências = 0 Pontos
INDICADOR 2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar a agilidade no atendimento das solicitações efetuadas pela administração
Meta a cumprir	Até 3 (três) horas após a solicitação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal do contrato através do registro da ocorrência.
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem atrasos = 5 Pontos 1 resposta com atraso = 4 Pontos 2 respostas com atraso = 3 Pontos 3 respostas com atraso = 2 Pontos 4 respostas com atraso = 1 Ponto 5 ou mais com atraso = 0 Pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível. A verificação do atraso se dará pela demora na resposta e pelo descumprimento do prazo estabelecido para atender a solicitação.
INDICADOR 3 – Falta de materiais previstos em contrato	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais estimados necessários à execução do serviço
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal do contrato através do registro da ocorrência.
Periodicidade	Por evento/constatação
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso ou não fornecimento no evento de referência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Sanções	Ver item 3.2
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 15 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos

INDICADOR 4 – Qualidade dos serviços prestados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço
Meta a cumprir	Quanto maior melhor
Instrumento de medição	Registros na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal do contrato através de verificação em loco.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	Avaliar qualitativamente a prestação do serviço.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 a 35 Pontos conforme resultados da pesquisa
Sanções	Ver item 3.2

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para a prestação do serviço (demanda), conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço =	Pontos “Indicador 1” + Pontos “Indicador 2” + Pontos “Indicador 3” + Pontos “Indicador 4”
------------------------------	---

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a prestação do serviço, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 60 a 65 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 55 a 59 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 50 a 54 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 45 a 49 pontos	93% do valor previsto	0,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

De 40 a 44 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto mais multa	0,90 + multa contratual

Valor devido por ordem de serviço = $[(\text{Valor mensal previsto}) \times (\text{Fator de ajuste de nível de serviço})]$

3.3 A avaliação Abaixo de 40 pontos por três vezes motivarão a rescisão do contrato.

4. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 – Fornecimento e uso de uniformes	Sem ocorrências	10	
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
	4 ocorrências	2	
	5 ou mais ocorrências	0	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem atrasos	5	
	1 resposta com atraso	4	
	2 respostas com atraso	3	
	3 respostas com atraso	2	
	4 respostas com atraso	1	
	5 ou mais com atraso	0	
3 – Falta de materiais previstos em contrato	Sem ocorrências	15	
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa	0 – 35	
Pontuação Total do Serviço			